



**JUSSARA MARIA HORTA**

**O/S SENTIDO/S DE TRABALHO DO TÉCNICO  
EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PRESENTES  
NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE 1970 A 2005**

**LAVRAS - MG**

**2017**

**JUSSARA MARIA HORTA**

**O/S SENTIDO/S DE TRABALHO DO TÉCNICO EM ASSUNTOS  
EDUCACIONAIS PRESENTES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA  
DE 1970 A 2005**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Profissional, área de concentração em Formação de Professores, para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora

Dra. Luciana Azevedo Rodrigues

**LAVRAS - MG**

**2017**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca  
Universitária da UFLA, com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Horta, Jussara Maria.

O/s sentido/s de trabalho do técnico em assuntos educacionais  
presentes na legislação brasileira de 1970 a 2005 / Jussara Maria  
Horta - 2016.

126 p. : il.

Orientador(a): Luciana Azevedo Rodrigues.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de  
Lavras, 2016.

Bibliografia.

1. Servidor público. 2. Capitalismo contemporâneo. 3. Trabalho  
produtivo. I. Rodrigues, Luciana Azevedo. II. Título.

**JUSSARA MARIA HORTA**

**O/S SENTIDO/S DE TRABALHO DO TÉCNICO EM ASSUNTOS  
EDUCACIONAIS PRESENTES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA  
DE 1970 A 2005**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Profissional, área de concentração em Formação de Professores, para a obtenção do título de Mestre.

Aprovada em 12 de dezembro de 2016

Dr. Carlos Betlinsky UFLA

Dr. Vanderlei Barbosa UFLA

Dra. Sandra Soares Della Fonte UFES

Dra. Luciana Azevedo Rodrigues

Orientadora

**LAVRAS - MG**

**2017**

*Em especial à minha família e aos meus amigos, pelo apoio e respeito durante toda essa caminhada.*

*A todos (as) aquele (as) que me receberam e contribuíram de alguma maneira nesse percurso que combinou elaboração/desconstrução, reconciliação, desvendamentos e revelações.*

**DEDICO**

## AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Lavras (UFLA) e ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), vinculado ao Departamento de Educação (DED), pela oportunidade de realizar o Mestrado Profissional em Educação.

À Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) e ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Instituição, que me proporcionaram o afastamento integral.

À Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), pelo seu Programa de Incentivo à Formação de Servidores.

À professora Luciana Azevedo Rodrigues, pelo empenho, interesse e pela dedicação ao longo da orientação, a quem agradeço a experiência formativa no Programa de Pós-Graduação.

Ao professor Márcio Norberto Farias, por sua dedicação e compromisso com o Grupo de Estudos e Pesquisa Teoria Crítica e Educação da UFLA (GETCE/UFLA) e Projeto “Cinema com Vida” que proporcionam verdadeiras experiências formativas.

Ao professor Carlos Betlinsky, pela gentileza e disponibilidade em participar da banca de qualificação, com sugestões significativas para a elaboração do texto final. Também pela cumplicidade no grupo de Estudo e Pesquisa Teoria Crítica da UFLA e no Projeto “Cinema com Vida”.

À professora Sandra Soares Della Fonte, pelo interesse, compromisso e pela disponibilidade com que tratou o estudo por ocasião da banca de qualificação. Que propiciou significativas contribuições para o processo de finalização do texto.

Ao professor Vanderlei Barbosa, por participar da minha banca, por sua disponibilidade e compromisso no GETCE/UFLA e no Projeto “Cinema com Vida”.

Aos professores (as) que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização desta dissertação, com carinho àqueles (as) que tive a oportunidade de compartilhar ideias e reflexões no Grupo de Estudos e Pesquisa Teoria Crítica e Educação da UFLA (GETCE/UFLA) e no Projeto “Cinema com Vida”.

Aos colegas que partilharam as angústias e os prazeres deste percurso, em especial àquele (as) que tive o grande prazer de me encontrar no Grupo de Estudos e Pesquisa Teoria Crítica e Educação da UFLA (GETCE/UFLA) e no Projeto “Cinema com Vida”.

**MUITO OBRIGADA!**

“A história de todas as sociedades que existiram até os  
nossos dias tem sido a história das lutas de classes.”

**(Marx/Engels)**

## RESUMO

Neste estudo o objetivo central foi compreender criticamente como “o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais” é apresentado nas legislações brasileiras no âmbito da Universidade Pública, portanto, levei em consideração a premissa de que a discussão em torno do “tema trabalho” é de extrema importância para o momento atual e histórico, na medida em que essa categoria funcional tornou-se componente integrante dos cargos técnico-administrativos em educação. Para tal, a pesquisa inspirou-se em alguns aspectos da metodologia qualitativa denominada “hermenêutica objetiva” elaborada pelo sociólogo alemão Ulrich Oevermann com fundamento na tradição interpretativa da Teoria Crítica de Theodor W. Adorno. Na busca pelo resultado satisfatório desse propósito, defini em primeiro lugar, o estudo teórico da concepção de trabalho presente no pensamento de Karl Marx/Engels e de autores que o estudaram, a discussão do trabalho como processo de formação do ser social, o problema da alienação, a apresentação do capitalismo em textos de autores da Teoria Crítica da Sociedade, a seguir realizei um levantamento das legislações que descreviam as atividades do Técnico em Assuntos Educacionais, junto ao estudo da conjuntura dos anos de 1970 a 2005. Avalio que por meio do estudo teórico e da análise dos documentos, conforme a referida metodologia, a pesquisa permitiu uma ampliação do conhecimento teórico sobre o tema, além de propiciar uma visualização das atividades propostas nos documentos oficiais. Espero que a pesquisa possa estabelecer embasamento para a realização de novos estudos, com enfoque no dia a dia, em setores de atuação do Técnico em Assuntos Educacionais na Universidade Pública.

**Palavras-chave:** Servidor público. Capitalismo contemporâneo. Trabalho produtivo.

## ABSTRACT

In this study the main objective was to critically understand how "the work of the Technician in Educational Affairs" is presented in the Brazilian legislations within the scope of the Public University. Thus, I took into account the premise that the discussion about the "work theme" it is extremely important to the current and historical moment, in that this functional category has become an integral component of the technical-administrative positions in education. For this, the research was inspired by some aspects of the qualitative methodology called "objective hermeneutics" elaborated by the German sociologist Ulrich Oevermann based on the interpretive tradition by Theodor W. Adorno's Critical Theory. In the search for the satisfactory result of this purpose, I first defined the theoretical study of the work conception present in the thought of Karl Marx / Engels and authors who studied them. The discussion of the work as a process of social being formation, the alienation problem, the presentation of capitalism in texts of authors from Critical Theory of Society, then I carried out a survey of the laws that described the activities of the Technician in Educational Affairs, together with the study of the conjuncture from 1970 to 2005. I evaluate by means theoretical study and documents analysis, according to referred methodology. The research allowed an increase of the theoretical knowledge on the subject, besides providing a visualization of the activities proposed in the official documents. I hope that a research can establish a basis to carry out new studies, with a focus on the day to day, in sectors of action of the Technician in Educational Affairs at the Public University.

**Keywords:** Public servant. Contemporary capitalism. Productive work.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

### **LISTA DE FIGURAS**

<b>Figura 1</b>	Organograma do NEAD/UFSJ.....	19
-----------------	-------------------------------	----

### **LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1</b>	Evolução da Legislação dos Técnico-Administrativos em Educação.....	76
<b>Quadro 2</b>	Resume o Grupo Ocupacional, Série de Classes e Classes.....	83

## LISTA DE SIGLAS

ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
BNH	Banco Nacional da Habitação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CGGP	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COAPE	Coordenação Acadêmico-Pedagógica
COEAD	Colegiado de Educação a Distância
COGER	Coordenação Geral
COMID	Coordenação de Mídias
CONSU	Conselho Universitário
COTEC	Coordenação de Tecnologia
CPPTA	Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo
DASP	Departamento Administrativo do Serviço Civil
DED	Diretoria de Educação a Distância
DI	Designer Instrucional
EAD	Educação a Distância
EMBRAER	Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRATEL	Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A
FASUBRA	Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNRURAL	Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
IES	Instituição de Ensino Superior
IFES	Instituição Federal de Ensino Superior
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
ITAIPU	Usina Hidroelétrica Binacional
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MEC	Ministério da Educação

MOBRAL	Movimento Brasileiro de Alfabetização
NEAD	Núcleo de Educação a Distância
OMC	Organização Mundial do Comércio
PCC	Plano de Classificação de Cargos
PCCTAE	Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
PCU	Plano de Carreira Unificado
PDRAE	Plano de Reforma do Aparelho do Estado
PNAP	Programa Nacional de Formação em Administração Pública
PROGP	Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
PUCRCE	Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos
SAA	Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SE	Secretaria Executiva
SEED	Secretaria de Educação a Distância
SETE	Setor de Tecnologia
SRH	Secretaria de Recursos Humanos
TELEBRÁS	Telecomunicações Brasileiras S.A
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT	Universidade Federal do Mato Grosso
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFSJ	Universidade Federal de São João Del Rei

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>O SER SOCIAL E O TRABALHO HUMANO.....</b>	<b>33</b>
<b>2.1</b>	<b>Natureza e trabalho.....</b>	<b>33</b>
<b>2.2</b>	<b>Capitalismo contemporâneo.....</b>	<b>39</b>
<b>2.3</b>	<b>Trabalho produtivo em Karl Marx.....</b>	<b>43</b>
<b>2.4</b>	<b>A questão da alienação.....</b>	<b>49</b>
<b>2.5</b>	<b>Theodor Adorno e o capitalismo tardio.....</b>	<b>58</b>
<b>2.6</b>	<b>Christoph Türcke e o mercado.....</b>	<b>69</b>
<b>3</b>	<b>A MATERIALIDADE DAS LEIS ENCONTRADAS.....</b>	<b>75</b>
<b>3.1</b>	<b>Cronologia da legislação do técnico-administrativo em educação.....</b>	<b>75</b>
<b>3.1.1</b>	<b>A legislação da década de 1960 a 2005.....</b>	<b>79</b>
<b>3.1.1.1</b>	<b>Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.....</b>	<b>79</b>
<b>3.1.1.2</b>	<b>Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.....</b>	<b>84</b>
<b>3.1.1.3</b>	<b>Decreto nº 72.493, de 19 de julho de 1973.....</b>	<b>85</b>
<b>3.1.1.4</b>	<b>Portaria nº 146, de 17 de agosto de 1973.....</b>	<b>85</b>
<b>3.1.1.5</b>	<b>Decreto de nº 76.640, de 19 de novembro de 1975.....</b>	<b>92</b>
<b>3.1.1.6</b>	<b>Lei nº 6.550, de 05 de julho de 1978.....</b>	<b>92</b>
<b>3.1.1.7</b>	<b>Decreto nº 83.989, de 18 de setembro de 1979.....</b>	<b>93</b>
<b>3.1.1.8</b>	<b>Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.....</b>	<b>96</b>
<b>3.1.1.9</b>	<b>Decreto de nº 94.664, de 23 de julho de 1987.....</b>	<b>97</b>
<b>3.1.2</b>	<b>Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987.....</b>	<b>97</b>
<b>3.1.2.1</b>	<b>Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.....</b>	<b>107</b>
<b>3.1.2.2</b>	<b>Ofício Circular nº 015/2005/ CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005.....</b>	<b>110</b>
<b>3.1.2.3</b>	<b>Legislação local.....</b>	<b>112</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>116</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>122</b>

## 1 INTRODUÇÃO

“A sociedade burguesa moderna, que brotou das ruínas da sociedade feudal, não suplantou os velhos antagonismos de classe. Ela colocou no lugar novas classes, novas condições de opressão, novas formas de luta” (Marx/Engels).

Nesta parte inicial do texto, aponto os motivos que me levaram a pesquisar o tema trabalho. Por isso apresento o pensamento de Karl Marx/Friedrich Engels nesta investigação e de autores que o estudaram, para analisar o conceito de trabalho, que penso ser fundamental para compreender, mais especificamente como as legislações brasileiras estabelecem a atividade do Técnico em Assuntos Educacionais no contexto da Universidade Pública.

Considerou-se, portanto a historicidade dos itens destacados na pesquisa e de aspectos filosóficos dos autores que a fundamentam para nortear o estudo descrito. As legislações estudadas representam vários atos normativos instituídos a partir do ano de 1960. Inicialmente descrevo a Lei de nº 3.780, de 12/07/1960, que é a primeira lei que classificou os Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo. Mas, para análise da pesquisa serão levadas em consideração as legislações que façam referência ao trabalho da categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais, a partir do período de 1970 a 2005 (BRASIL, 1960).

Iniciei como servidora no cargo de Técnica em Assuntos Educacionais no dia 12 de fevereiro de 2010 no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ). Cargo público que tem como requisito de qualificação para ingresso, a exigência do curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas. A descrição do cargo de acordo com o ofício circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005, registra em seu interior que esse servidor público deve “coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas

atividades de ensino, pesquisa e extensão.” A formação pedagógica exigida para o ingresso na função e a essência dessa categoria funcional demonstram, portanto, que as atividades do Técnico em Assuntos Educacionais estão vinculadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão e em nenhuma circunstância a descrição do cargo prioriza a rotina administrativa (BRASIL, 2005).

A pesquisadora vinculada à Coordenação Acadêmico-Pedagógica (COAPE), a uma coordenadoria que prioriza fundamentalmente às práticas de ensino e aprendizagem e ao desenvolvimento dos projetos pedagógicos que são aprovados pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou para os devidos ajustes, de acordo com a resolução da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), para aqueles que já veem prontos do Governo Federal; também prioritariamente tem que realizar atividades referentes à supervisão e avaliação da execução dos projetos que estão sendo desenvolvidos no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ); acompanhar os professores que ministram as unidades curriculares nos respectivos cursos da Educação a Distância (EAD); acompanhar o desempenho acadêmico dos (as) alunos (as) dos cursos e; executar outras funções Acadêmico-Pedagógicas quando necessárias e designadas pela Coordenação geral (COGER), no âmbito da modalidade de Educação a Distância.

O envolvimento da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) com a educação a distância se deu, em cunho institucional, com a sua participação no Consórcio Pró-Formar no ano de 2004, que representou a culminância de parcerias institucionais entre a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), Universidade

Federal de Lavras (UFLA) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no oferecimento de cursos a distância, para a formação de professores.

A proposta de Educação na modalidade a distância, da qual o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) participa na atualidade, organizou-se com base no Edital nº 01, de 16 de dezembro de 2005, da SEED/MEC/UAB, que representou uma chamada pública para a seleção de polos de apoio presencial nos municípios e de cursos superiores de instituições federais de educação superior, por meio da Educação a Distância (EAD) é, nesse momento que a Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) recebeu o seu credenciamento provisório para a oferta de cursos na modalidade a distância (BRASIL, 2005). Entretanto, é no ano de 2008 que o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) institucionalizou a modalidade de educação a distância, por meio da Resolução nº 012, de 27 de março de 2008 (CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - CONSU, 2008).

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um sistema que possibilita os municípios, os Estados e o Distrito Federal apresentarem sugestões de polos de apoio presencial para o desenvolvimento de cursos superiores na Educação a Distância (EAD) e também que as universidades públicas proponham cursos superiores por meio da mesma metodologia, para serem ofertados nos polos de apoio presencial. Importante ressaltar, de acordo com Paula (2016), que a modalidade de educação a distância, deixou de existir como uma política complementar para ganhar centralidade no cenário das ações governamentais em todas as esferas de ensino. Concorrendo, para isso, diversificados fatores, como as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), mas primordialmente a lógica do Estado Mínimo, conceito central, estabelecido pela reforma neoliberal.

Portanto, a Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi instituída pelo Decreto 5.800, de 08 de junho de 2006, referendado pelo Ministério da

Educação (MEC), em parceria com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e Empresas Estatais, no contexto do Fórum das Estatais pela Educação com destaque nas Políticas e a Gestão da Educação Superior. Refere-se a uma política pública em articulação entre a Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação (MEC) e a Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o desenvolvimento da Educação a Distância (EAD), com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no país.

Prioritariamente, o atendimento é para área de formação inicial e continuada de professores que atuam na educação básica da rede pública e, estendendo-se a oferta aos outros servidores ou para a demanda social quando não forem preenchidas as vagas destinadas aos professores. A modalidade de educação a distância assumiu uma centralidade nas políticas públicas de formação de professores no Brasil a partir do ano de 2000.

Importante destacar que toda essa situação é em decorrência da lógica da reforma do Estado Brasileiro, que contou em sua formulação com os princípios defendidos pelo Banco Mundial e pela Organização Mundial do Comércio (OMC), entre outros organismos multilaterais e, com a participação do setor educacional primordialmente. Iniciando-se no governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), com o Plano de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), elaborado sob a liderança do economista Bresser Pereira e com plena continuidade nos governos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Presidenta Dilma Vana Rousseff.

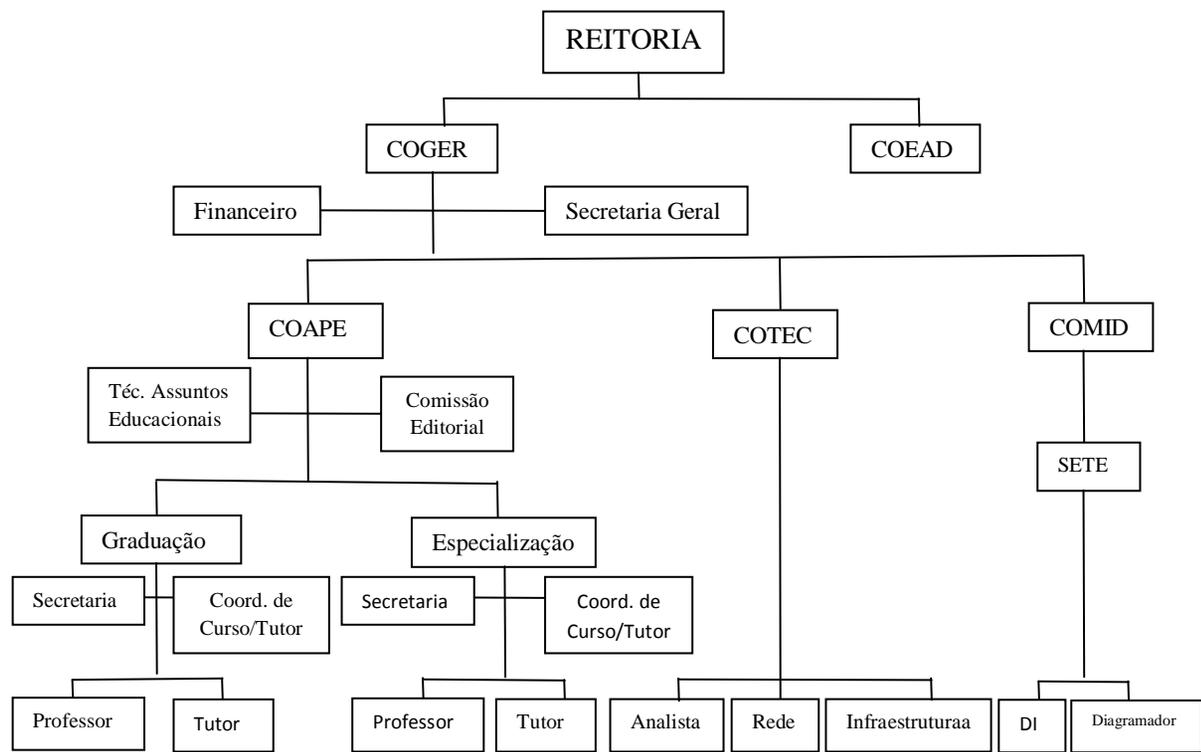
Em trechos do Plano, fica evidente a mudança de papel do Estado, que diminui sua função de executar e assume a função de promotor dos serviços de Educação e Saúde, portanto, expande-se com “custo social menor” e obtêm-se uma maior participação da sociedade no controle desses serviços.

Nesse sentido, Paula (2016) nos alerta sobre as finalidades anteriormente citadas pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) com relação à interiorização e expansão da oferta e programas de educação superior, que para o autor vão ocasionar o mascaramento da real transformação da Educação Superior, que passou a ser um lucrativo e progressivo negócio, exigindo enxugamento nos gastos, o que se torna mais visível a partir da modalidade de educação a distância colocada em prática para os cursos de graduação. Escondendo, portanto, os reais anseios do capital internacional em investir na Educação Superior brasileira sem ocasionar muitas despesas.

A inserção da política pública de Educação a Distância (EAD) na política da Educação Superior realizou-se em tempos de ajuste estrutural, em síntese, do ajustamento do mercado nacional para que o Ensino Superior fosse utilizado como mercadoria. Pode-se dizer do movimento empreendido pela Educação Superior no país que corresponde ao seu padrão capitalista dependente que, na realidade realça dois elementos fundamentais: o aprofundamento da heteronomia cultural (bem como o de dependência tecnológica/educacional) e consolidação da educação como nicho de mercado propício para a sociedade capitalista brasileira e internacional.

Na Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) a implantação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) ocorreu a partir da adesão da instituição ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o núcleo atualmente conta com a seguinte estrutura organizacional, conforme a figura 1.

**Figura 1** Organograma do NEAD/UFSJ



Fonte: Adaptada de CONSU/UFSJ (2008).

O núcleo é uma unidade de ação vinculada à Reitoria, com a atribuição de colocar em prática políticas e diretrizes para a educação na modalidade a distância, instituída no contexto da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), bem como garantir a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo educacional na Educação a Distância (EAD), por meio de ações didático-pedagógicas, tecnológicas e administrativas adequadas.

O núcleo é composto, em caráter efetivo, por um conjunto multi/interdisciplinar de professores, técnico-administrativos em educação, vinculados por meio de projetos, atividades ou programas de educação a distância. Portanto, o núcleo da instituição é constituído pelo Colegiado de Educação a Distância (COEAD), Coordenação Geral (COGER), Coordenação Acadêmico-Pedagógica (COAPE), Coordenação de Tecnologia (COTEC), Coordenação de Mídias (COMID), Secretaria Administrativa e Pessoal Técnico de Apoio (CONSU/UFSJ – Resolução nº 012, de 27 de março de 2008) (CONSU/UFSJ, 2008).

Há também no interior do núcleo a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), composta pelo Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, responsável pela articulação dos Polos de Apoio Presencial dos Municípios credenciados para ofertarem os cursos na modalidade a distância e, o Coordenador Adjunto com vínculo na Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

No contexto do núcleo são desenvolvidos alguns programas propostos pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Um dos programas executados pela DED/CAPES e que faz parte na atual conjuntura do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) é o **Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, composto pelos

cursos de graduação em: Filosofia, Matemática e Pedagogia; os cursos de Especialização em: Educação Empreendedora, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Mídias na Educação e Práticas de Letramento e Alfabetização. Outra ação é o **Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP)**, que têm por objetivo a formação do Bacharel em Administração Pública, em geral para os servidores públicos, com o propósito de criação de um perfil nacional do administrador público e; o **Portal Didático** criado desde agosto de 2008 na Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), com um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) próprio, para ser utilizado pelos docentes da instituição como ferramenta de apoio à aula presencial e semipresencial, tanto para a oferta de unidades curriculares, quanto ao uso de até 20% de sua carga horária total na modalidade à distância, segundo legislação vigente.

Diante das condições de trabalho vivenciadas por mim no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), quando da necessidade de responder aos editais divulgados pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a formação de professores da educação básica e de outros programas vinculados à modalidade de Educação a Distância, que necessariamente requer todo um procedimento que orienta as minhas ações no núcleo, a saber: a relação de trabalho dos docentes virtuais, contratação de bolsista para a elaboração dos materiais midiáticos, trabalhos temporários realizados pelos tutores por meio de bolsas, da evasão e permanência dos alunos e outras singularidades da EAD, que me levou, a buscar nesta dissertação o que a legislação brasileira descreve sobre o trabalho da categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais no contexto da Universidade Pública.

Diante dessas particularidades, foi fundamental formular o seguinte problema da pesquisa: que sentido o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais assume no contexto da legislação brasileira no âmbito da Universidade Pública?

Portanto, a partir da pergunta-chave, admito a princípio, que os sentidos de trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais no contexto da legislação têm como ponto de partida a organização burocrática geral do estado Brasileiro que concebe a política de modernização do país e das funções do Estado a partir do governo de Juscelino Kubiteschek (1956/1961). Nesse momento, o técnico é o profissional que deve ser qualificado, possuir o curso superior para atuar na função, a fim de conferir ao Estado um grau de modernização e profissionalização.

Portanto, é no contexto da ditadura civil-militar após o ano de 1964, que o sentido do trabalho dessa categoria funcional assume um tom político-pedagógico tecnicista. Na verdade, o que tudo isso nos quer dizer? Quer-nos falar, que ao Técnico em Assuntos Educacionais é atribuída a tarefa do funcionário, isto é, aquele que faz o sistema funcionar de modo eficiente, eficaz e neutro, diante desse cenário, não cabe a essa categoria funcional indagar os fins de sua ação, mas executar as tarefas-meio. Na atualidade, portanto, os sentidos de trabalho no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais alcançaram roupagem neotecnicista, com tarefas infinitas, flexíveis, polivalentes, vinculadas à reunião de vários acessórios tecnológicos.

Na pesquisa intitulada: **O/s Sentido/s de Trabalho do Técnico em Assuntos Educacional Presentes na Legislação Brasileira de 1970 a 2005** o objetivo geral foi compreender criticamente o sentido de trabalho presente na legislação brasileira referente ao cargo do Técnico em Assuntos Educacionais, dessa categoria funcional e, especificamente: 1) compreender historicamente a configuração assumida pelo trabalho no interior das relações de produção

capitalista; 2) interpretar o sentido do trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais no âmbito da Universidade Pública no contexto da legislação nacional e local.

Após realizar um estudo histórico e filosófico sobre o trabalho na sociedade capitalista, busquei entendê-lo no cotidiano de minhas atividades desenvolvidas como servidora no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), a fim de contribuir com a formação de um pensamento crítico sobre o trabalho da categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais no contexto da Universidade Pública.

Os documentos utilizados na pesquisa foram às legislações brasileiras do período de 1960 a 2005, na tentativa de uma melhor compreensão da proposta elaborada pelo estudo. Uma cronologia histórica dos atos normativos que ressaltam o trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação foi descrita nesta pesquisa. Importante destacar que o estudo ao fazer referência a Lei de nº 3.780, de 12 de julho de 1960, nos aponta que esta representou um marco ao dispor pela primeira vez sobre a classificação dos Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo e, sinalizar o que os regulamentos internos da instituição de atuação da pesquisadora descrevem sobre os cargos Técnico-Administrativos em Educação (BRASIL, 1960).

Porém, para efeito de análise, levaram-se em consideração somente os itens que ressaltavam o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais a partir da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 (BRASIL, 1970) e finalizando-se com o ofício circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005 (BRASIL, 2005). Ressaltando que a categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais foi criada pelo Plano de Classificação de Cargos (PCC) instituído pela Lei de nº 5.645 de 10/12/70 e, por meio dessa investigação interpretar o que os dados nos revelam com relação aos sentidos que são atribuídos ao conceito trabalho (BRASIL, 1970).

Portanto, nessa investigação o objetivo foi compreender criticamente os sentidos de trabalho presente nas legislações brasileiras referentes às atividades do Técnico em Assuntos Educacionais no âmbito da Universidade Pública.

No início da investigação, de um modo geral, realizei um levantamento das legislações elaboradas pelo Governo Federal, que falassem sobre as diretrizes dos cargos técnico-administrativos em educação da Universidade Pública. Posteriormente, os estudos desses atos normativos foram realizados levando-se em consideração às atribuições da categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais.

A pesquisa em *sites* eletrônicos foi colocada em prática com a intenção de complementar o estudo, o Portal da Legislação do Governo Federal e do Ministério da Educação (MEC) representaram fundamentais suportes para a busca das legislações analisadas, quanto ao levantamento dos atos normativos locais foram realizados nos *sites* do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) e da Instituição.

Paralelamente à busca das legislações, fui lendo os textos do filósofo Karl Marx e de pensadores marxianos, que faziam referências ao trabalho na sociedade capitalista, efetivamente a leitura foi realizada a partir de livros, artigos científicos na área da educação divulgados em congressos e em anais; dissertações e teses.

Este estudo ancorou-se nos referências teóricos dos autores Karl Marx e Friedrich Engels, em seus Manuscritos Econômico-Filosóficos, fundamentalmente no primeiro volume O Capital, o único da principal e mais sistemática obra de maturidade e fôlego de Marx publicado durante a vida do autor - O Capital: crítica da economia política (*Das Kapital: Kritik der politischen Ökonomie*), intitulado “O processo de produção do capital” (“*Der Produktionsprozess des Kapitals*”), e no Manifesto Comunista, também nos estudos de autores que se inserem no campo da Teoria Crítica da Sociedade da primeira geração, principalmente de Theodor Adorno, de Ulrich Oevermann e do filósofo Christoph Türcke.

O estudo dos referenciais teóricos dos autores citados no parágrafo anterior teve por objetivo a busca, pelo entendimento do conceito de trabalho e, a compreensão da crítica elaborada pelo autor Karl Marx, com relação ao modo de produção capitalista. No que diz respeito aos autores da Teoria Crítica da Sociedade, com os da primeira geração e contemporâneos, intencionou-se elaborar uma reflexão crítica relacionada ao capitalismo, com plena consciência da variedade de problemas ou circunstâncias presentes na sociedade, na tentativa de entender o ser humano. E para a análise da legislação utilizou-se alguns aspectos metodológicos desenvolvidos por Ulrich Oevermann.

Pesquisa de caráter documental que, segundo Lakatos e Marconi (2003) particularmente a coleta de dados se caracteriza por meio de fontes primárias. Que podem ser documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios e, fontes estatísticas. Nesta investigação foi realizado um levantamento das legislações que versavam sobre as atribuições do Técnico-Administrativo em Educação no contexto da Universidade Pública e, delimitada a interpretação do estudo na atividade do Técnico em Assuntos Educacionais no período de 1970 a 2005, com o objetivo de compreender criticamente os sentidos que foram atribuídos ao trabalho dessa categoria funcional.

A pesquisa foi realizada por meio de uma análise vertical. Do primeiro ao último documento a pesquisadora descreveu com que frequência aparecem as características do trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais, portanto:

a operação de análise do texto tem o desafio de responder o que os dados ali registrados revelam; tendo o texto como guia, deve responder: O que é para ser compreendido aqui? Ou, o que está revelado aqui? Assim, fica evidente que a metodologia tem a finalidade de fazer interpretação de situações eleitas na pesquisa social que é própria de uma tendência de pesquisa não positivista, portanto, que persegue a compreensão do objeto em questão (VILELA; NOACK-NAPOLES, 2010, p. 312).

Para instituir um diálogo com as legislações que versam sobre o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais levou-se em consideração neste estudo, alguns aspectos da metodologia de pesquisa qualitativa denominada de hermenêutica objetiva desenvolvida pelo sociólogo Ulrich Oevermann, na Universidade de Frankfurt, derivada da metodologia de interpretação social da tradicional Teoria Crítica de Theodor Adorno. Nessa metodologia compreende-se que as mais diversas produções culturais carregam em seu interior as contradições sociais e históricas que as constituem. Daí elegeu-se as leis como um texto que registra em seu interior os sentidos de trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais.

A metodologia hermenêutica objetiva tem por proposição compreender os sentidos que foram atribuídos a uma situação social e que estão registradas no texto. Essa metodologia tem sido aplicada na pesquisa educacional, desenvolvendo-se a partir de procedimentos de coleta de dados da pesquisa qualitativa, tais como: entrevistas, observação – que poderão ser realizadas por meio de gravações para serem analisadas posteriormente, como os processos de interação no cotidiano da sala de aula, portanto, a pesquisa social qualitativa denominada hermenêutica objetiva:

tem como premissa constitutiva que o mundo que nos é revelado é produzido com sentidos através da linguagem, sendo o texto a sua materialidade. Buscar entender a sua materialidade requer, portanto, a busca de compreensão dos sentidos que foram atribuídos ao mundo e que estão registrados no texto. Como princípio, todo e qualquer texto representativo de uma realidade social é passível de interpretação com a finalidade de desvendar e revelar a realidade *sui generis* que está contida nela (VILELA; NOACK-NAPOLES, 2010, p. 306).

O que difere a minha pesquisa da realizada pela tradicional hermenêutica objetiva, que produz os protocolos, que são elaborados depois de uma investigação no dia a dia, seja de interações de sala de aula, é que utilizei legislações – registros já elaborados. Os textos desta pesquisa – as legislações foram tomadas como materialidade, ao invés da utilização de protocolos – que são produzidos por meio de dados obtidos pelas entrevistas, observações, relatório de campo entre outras técnicas.

A legislação, fonte primária, foi tomada como texto que carrega em seu interior as contradições das relações de trabalho produzidas na sociedade capitalista e, para apontar essas contradições o estudo fundamentou-se tanto no conceito de trabalho elaborado por Karl Marx e, também na crítica elaborada pelos autores da Teoria Crítica da Sociedade e, de pesquisadores marxianos contemporâneos com relação à sociedade capitalista.

A legislação analisada neste estudo foi considerada igualmente textos que se proporcionaram à análise e que puderam ser interpretados, extraindo deles o significado do tema, diante desse propósito estes foram organizados e interpretados segundo os objetivos elaborados pela investigação. Partiu-se, portanto de uma perspectiva histórica, filosófica e crítica de trabalho, por conseguinte, de uma visão que tomou com profundo interesse o que o trabalho traz como fonte de humanização e degradação na constituição do ser humano. Os dados encontrados nas legislações foram observados e tiveram como reflexão o estudo sobre o tema trabalhado dentro do pensamento crítico, buscando orientar-se pela perspectiva adorniana de que:

a ciência só pode ser algo mais do que a simples duplicação da realidade no pensamento se estiver impregnada de espírito crítico. Explicar a realidade significa sempre romper o círculo da duplicação. Crítica não significa, neste caso, subjetivismo, **mas confronto da coisa com seu próprio conceito.** O dado só se oferece a uma visão que o considere sob o aspecto de um verdadeiro interesse, de um Estado justo ou do

desenvolvimento da humanidade. E quem não compara as coisas humanas com o que elas querem significar, vê-as não só de uma forma superficial, mas definitivamente falsa (ADORNO, 1977, p. 21 citado por VILELA; NOACK-NAPOLES, 2010, p. 309, grifo meu).

Importante ressaltar que o alemão Ulrich Oevermann já aplicou o método para a análise da mídia e de diferentes documentos que regulam a vida social contemporânea na Alemanha, bem como diversos relatórios de pesquisas realizadas no Instituto de Sociologia da Universidade de Frankfurt. O método também tem sido apropriado por diferentes grupos de pesquisa na Alemanha e em diferentes setores (VILELA; NOACK-NAPOLES, 2010). De acordo com Oevermann (2004 citado por VILELA; NOACK-NAPOLES, 2010), se não é possível ter em mãos os procedimentos operados por Adorno, deve-se, entretanto, procurar uma aproximação teórico-metodológica com o que foi desenvolvido pelo pesquisador alemão, na verdade Theodor Adorno não escreveu sobre metodologia.

Com relação à análise dos dados da pesquisa levaram-se em consideração alguns aspectos da hermenêutica objetiva, que se baseia na modalidade de análise social dos pesquisadores da Teoria Crítica da Sociedade. Segundo Oevermann (2004 citado por VILELA; NOACK-NAPOLES, 2010, p. 309), Adorno desenvolveu uma metodologia de análise da realidade social que procurava extrair o significado do que estava encerrado na aparência dessa circunstância real, de maneira crítica e reflexiva.

Portanto, o presente estudo pretendeu extrair o significado do que está encerrado na concepção de trabalho presente nas legislações brasileira, no que diz respeito o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais da Universidade Pública. Ao mostrar essa realidade o estudo tencionou revelar o que ela particularmente nos apresenta.

Assim, o processo de análise dos dados da pesquisa, ou seja, do detalhamento dos itens que versam sobre o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais estabelecidos na legislação, considerou uma série de etapas, verificadas na lógica da análise sequencial, que é considerada uma dimensão interna do próprio método. Assim, o registro contido na legislação específica, foi analisado em sua sequência, item por item. O que estava registrado no documento e evidenciava um processo que não poderia ser cortado. O detalhamento da legislação esteve ancorado na possibilidade de acompanhamento da cadeia de informações que estavam registradas, essa cadeia revelou as ligações, os sentidos do que foi ali estabelecido, portanto:

a lógica da análise sequencial da hermenêutica-objetiva constitui um procedimento que assegura o real e efetivo acompanhamento da sequência de seleção de situações, e por sua vez em cada lugar da sequência, ou seja, acompanhar cada ligação de uma cadeia de situações cujo sentido está na revelação na lógica do encadeamento das ações e das falas contidas na sequência na qual foram manifestadas e, nessa lógica, buscarem desvendar o sentido (OEVERMANN, 1991, p. 270 citado por VILELA; NOACK-NAPOLES, 2010, p. 313).

Definida a lógica do princípio da sequencialidade, apontadas na citação anterior, a análise sequencial deve ser realizada seguindo as regras decorrentes desse princípio maior (a análise sequencial). Segundo Vilela e Noack-Napoles (2010), são elas:

- A primeira regra atribuiu-se à **independência do contexto** - *kontextfreiheit*: nesse processo, o intérprete não deve proferir suposições, a interpretação deve se restringir somente ao registro do texto sem buscar informações no ambiente. A observação minuciosa do contexto é significativa apenas após o desvendamento do que está

registrado fora do contexto. O texto escrito é que deve revelar o sentido da situação a ser analisada.

- A segunda regra refere-se à literalidade - *wörtlichkeit*: aqui o pesquisador deve interpretar segundo o que está escrito e não tentar desvendar o que supostamente foi pensado pelos indivíduos da ação que está sendo analisada. O que foi escrito representa a expressão de uma dada situação social e tem uma razão para ter sido feita de tal maneira. Portanto, ao analisar, o pesquisador deve possibilitar o entendimento do que ocorreu através do que está registrado.
- A terceira regra representa a sequência – *sequenzialität*: é fundamental que o texto seja interpretado desde a primeira palavra inscrita, cada frase, do princípio ao fim. Considera-se que cada palavra desde o início é importante para definir o que se segue posteriormente e cada palavra final é definidora do que se prossegue após ela. Depois do início cada item é sequência e é pressuposto para o que vem a seguir.
- A quarta regra constitui-se substancialidade da informação - *extensivität*: para a realização dessa etapa a análise deve levar em apreço todos os componentes, todas as leituras possíveis do que está registrado, de maneira pragmática. É fundamental que afirmativas hipotéticas devam ser formuladas, na busca da compreensão dos dados a partir das várias assertivas e explicações de cada indivíduo da equipe acerca do que foi escrito, com a finalidade de fornecer explicações e não conjecturas sobre o que está registrado.
- A quinta regra refere-se à parcimônia - *sparsamkeit*: é fundamental nessa etapa renunciar ao improvável, deve realizar a análise a partir dos dados coletados, evitando utilizar explicações que se encontram fora do registro, o que irá proporcionar uma leitura da realidade de forma mais objetiva, rigorosa e fidedigna. Escolher esse caminho impede conclusões

apressadas, interpretações sem fundamentos e a formulação de considerações fictícias ou extravagantes sobre a situação analisada.

Portanto, o estudo aqui descrito apresentou a discussão que foi empreendida com a aplicação de alguns aspectos teórico-metodológicos da denominada hermenêutica objetiva, do sociólogo Ulrich Oevermann, junto as legislações que versam sobre o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais. Nesta pesquisa não foi registrado na totalidade o que os atos normativos estabeleceram para o Técnico-Administrativo em Educação, foram anotados os conteúdos que constituíram os elementos referentes à da atividade do Técnico em Assuntos Educacionais. A análise dos dados, neste caso da legislação, seguindo a sequência dos itens, visou garantir a operacionalização proposta pelas regras da hermenêutica objetiva: evitando a subjetividade da pesquisadora para que esta não estivesse presente na interpretação, com a pretensão de assegurar a objetividade.

Posteriormente a análise de cada legislação, foi elaborada uma síntese do item que fez referência ao trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais, com destaque para as situações constantes e que permitiu a apresentação de características preponderantes da atividade dessa categoria funcional. Finalmente, a cada síntese da legislação foi importante contrastar a análise dos demais itens para se obter uma conclusão. Foi fundamental durante a pesquisa ter em mente uma pergunta que norteou todo o processo: o que revela a legislação da atividade do Técnico em Assuntos Educacionais sobre o trabalho no novo modo de produção capitalista? Ou, qual o sentido de trabalho que a legislação nos revelou? A análise desses documentos deve assegurar que se chegue a esse conhecimento.

A pesquisa apoiou-se no pensamento dos filósofos alemão Karl Marx/Friedrich Engels; em Christoph Türcke; nos textos da professora Della

Fonte e, de autores marxianos, na busca pelo entendimento do conceito de trabalho na contemporaneidade, da situação atual do trabalho no novo modo de produção capitalista, do estranhamento do trabalhador com o seu objeto de trabalho e, de seu estranhamento com o próprio ser humano, enquanto gênero. Também o que está estabelecido, formalmente, na legislação brasileira, para o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais no âmbito da Universidade Pública no período entre 1970 e 2005.

## 2 O SER SOCIAL E O TRABALHO HUMANO

“Poucos autores produziram tanto impacto na história quanto Karl Marx. Suas ideias revolucionaram todo o campo do conhecimento que hoje compreendemos como Ciências Humanas e Sociais, reivindicando uma filosofia que, em vez de somente interpretar o mundo, também fosse capaz de transformá-lo (Ivana Jinkings)”.

### 2.1 Natureza e trabalho

Para o filósofo alemão Karl Marx (2004), o ser humano é natureza e ao mesmo tempo ultrapassa a condição de natureza. A espécie humana é considerada natureza ao passo em que compartilha com os outros seres naturais suas funções mais elementares (comer, beber, procriar e etc.); a vida genérica, tanto do ser humano quanto do animal, consiste fisicamente em que ambos vivem da natureza inorgânica (pedra, ar, luz entre outros componentes). O animal age para satisfazer apenas suas necessidades físicas; o ser humano é um ser orgânico (animal) ao qual sua existência se vincula ao longo desenvolvimento do mundo natural.

A seguir, o mesmo autor, nos diz que o ente humano é um ser naturalmente humano. Ao contrário de todos os seres existentes na natureza, os seres humanos não conseguem sobreviver apenas por meio do seu arranjo biológico. Assim como frutos, animais, terra, ar, luz etc., são considerados teoricamente uma parte da consciência humana, como objetos da ciência natural, também são caracterizados como objetos de arte, são todos elementos da natureza inorgânica e também meios de vida espirituais dos seres humanos, formando praticamente uma parte da vida humana e da atividade humana, pode-se dizer que os homens agem para produzirem os meios de satisfação de suas necessidades (MARX, 2004).

Portanto, partindo do pensamento de Karl Marx e de autores marxianos, chega-se à premissa de que a existência do ser social está vinculada a uma base orgânica e inorgânica, e que o ser humano só será capaz de entender a especificidade do ser social, quando este obtiver a compreensão de que um ser social somente poderá existir e se desenvolver sobre a base de um ser orgânico e que este só se constituirá por meio da base do ser inorgânico.

Diante das particularidades de continuar sua existência, o ser humano precisa progressivamente efetuar transformações e se apropriar da natureza na qual estão inseridos. Ao mesmo tempo em que o homem transforma objetivamente a natureza, este transforma a si mesmo enquanto sujeito. Ao realizar isso, o ser humano cria um mundo até então não existente: o mundo social. O ser humano, tal qual o animal vive da natureza inorgânica, e quanto mais universal o ser humano é do que o animal, tanto mais universal é o domínio do homem sobre a natureza inorgânica, fundamentalmente, a universalidade do homem é perfeitamente perceptível na universalidade que faz da natureza inteira o seu corpo inorgânico, tanto na medida em que ela é: um meio de vida imediato, de subsistência; quanto na medida em que ela é o objeto, a matéria e o instrumento da atividade vital do ser humano:

a natureza é o *corpo inorgânico* do homem, a saber, a natureza enquanto natureza é o corpo humano. O homem *vive* da natureza significa: a natureza é o seu *corpo*, com o qual ele tem de ficar num processo contínuo para não morrer. Que a vida física e mental do homem está interconectada com a natureza não tem outro sentido senão que a natureza está interconectada consigo mesmo, pois o homem é uma parte da natureza (MARX, 2004, p. 84).

É a Friedrich Engels que se deve o destaque no momento em que estabeleceu o trabalho como a categoria primordial de todo o processo de humanização. É por intermédio da atividade laboral que este filósofo concebe a

ideia de desenvolvimento do ser humano de um estágio mais primitivo para a noção de humanidade. Para o mesmo autor, o trabalho “é a condição fundamental de toda a vida humana; e o é num grau tão elevado que, num certo sentido, pode-se dizer: o trabalho, por si mesmo, criou o homem” (ENGELS). Continuando com o pensamento de Marx (2013) é fundamental pontuar que a composição humana se realiza por meio da atividade vital do homem. É no/pelo trabalho, que o ser humano deixa marcas na natureza do seu próprio fim, originando uma nova objetividade: a natureza humanizada.

O conceito de trabalho, segundo Marx (2013) pressupõe numa forma em que diz respeito unicamente ao ser humano. Tal afirmativa pode ser interpretada erroneamente, visto que poderá ser questionada por outras pessoas, por estas considerarem que existem atividades de características laborais sendo também realizadas por outros animais. De fato, existem outros animais com a capacidade de realizarem alguma produção, contudo essa ação produtiva não poderá ser tomada como trabalho em sentido estrito.

Significa afirmar de acordo com o mesmo autor, que os seres humanos que trabalham são dotados de sentidos, uma vez que antes de realizarem sua ação, estes a concebe previamente. O trabalho é realizado conscientemente e, por conseguinte, pressupõe que o ser humano tenha conhecimento da realidade concreta, ainda que este jamais seja perfeito, de determinadas intenções e de determinados recursos. Diferentemente dos outros animais que procuram instintivamente satisfazer suas necessidades biológicas, os seres humanos produzem por meio do trabalho as condições de existência para a sua vida em sociedade. Para Karl Marx existe uma diferença fundamental entre a produção de outros animais e a ação produtiva do ser humano,

o animal é imediatamente um com a sua atividade vital. Não se distingue dela. É *ela*. O homem faz da sua atividade vital mesma um objeto da sua vontade e da sua consciência. Ele tem atividade vital consciente. Esta não é uma determinidade

*(Bestimmtheit)* com a qual ele coincide imediatamente. A atividade vital consciente distingue o homem imediatamente da atividade vital animal [...] (MARX, 2004, p. 84).

O ser humano nada pode conceber sem a **natureza**, sem o **mundo exterior sensível** (*sinnlich*). A natureza é a matéria na qual o trabalho do ente humano se efetiva, na qual o trabalho é ativo, é a partir e por meio da natureza que o trabalho produz. A elaboração da natureza inorgânica pelo homem é a prova de que o ser humano enquanto um ser genérico consciente, é um indivíduo que se relaciona com o gênero em sua própria essência, ou se defronta consigo mesmo enquanto ser genérico (MARX, 2004). O animal se forma somente por meio da medida e da carência da sua espécie, enquanto o ser humano sabe produzir segundo a medida de qualquer espécie, e também sabe levar em consideração, por toda a parte, a medida inerente ao objeto. Ao operar sobre a natureza, o ser humano cria um mundo de objetivações fora dele próprio, apesar de ser dele dependente, significa dizer que é o mundo das produções culturais, portanto:

como esse patrimônio não é passível de ser transmitido biologicamente, cada nova geração humana é convidada a participar do mundo propriamente humano. Somente com a apropriação desse universo de objetivações produzidas histórica e socialmente que o sujeito pode se formar. Esse processo educativo de transmissão e apropriação ativa da cultura só pode ocorrer na vida social. Ele consiste na supressão por parte das novas gerações de algo objetivo (patrimônio cultural material e simbólico) em “órgãos de sua individualidade” (MARX, 2004, p. 108).

A complexa constituição da subjetividade, segundo Della Fonte (2012) se estabelece a partir da relação do sujeito com o universo das objetivações. Portanto, de acordo com a mesma autora fundamentada no pensamento de Karl Marx (2004), a deficiência dos seres humanos assume uma particularidade em relação aos outros seres objetivos: o ente humano não possui em si próprio

aquilo que garante sua especificidade humana. O que assegura o acesso deste ao processo de humanização está no seu exterior, representado pelo patrimônio cultural - são as objetivações humanas consequentes do trabalho. É esse legado cultural que o ser humano terá que apropriar-se com a finalidade de que ele faça parte da história da humanidade. Por isso, o ser humano mais rico, na perspectiva marxiana, é aquele que reconhece a sua natureza deficiente:

[...] o homem *rico* é simultaneamente o homem *carente* de uma totalidade de manifestação humana de vida. O homem, no qual a sua efetivação própria existe como necessidade (*Notwendigkeit*) interior, como *falta* (*Not*). Não só a *riqueza*, também a *pobreza* consegue na mesma medida – sob o pressuposto do socialismo – uma significação *humana* e, portanto, social. Ela é o elo passivo que deixa sentir ao homem a maior riqueza, o *outro* homem como necessidade (*Beldürfnis*) [...] (MARX, 2004, p. 112-113).

Portanto, apoderar-se do mundo cultural, segundo Della Fonte (2012) representa o movimento em busca da completude, do saciamento de carências e limitações, o que conduzirá a novas necessidades, gradativamente mais complexas. A ação de satisfação e o instrumento da satisfação já adquirido levam a novas necessidades e, essa produção de novas necessidades é considerada o primeiro ato histórico (MARX, 2004). Então, o fato histórico da humanidade reside na condição de produção dos meios que permitem satisfazer as necessidades dos homens, é o processo de produção da própria vida material, que representa uma condição fundamental de toda a história humana. Que se faz necessário, tanto hoje como a milhares de anos, efetuado diariamente, hora após hora, a fim de manter os seres humanos vivos (MARX, 2004).

Diante dessa pequena explicação, pode-se aqui destacar, segundo a autora Della Fonte (2012) que a identidade do ser humano porta contradições, ou seja, ela é em si mesma diversa. Segundo a autora, a produção da vida do ser

humano envolve uma dupla relação: a relação com a natureza e com os outros seres humanos. O ente humano é natureza, porém, mesmo procedente do universo natural, a vida social do homem inaugura uma nova esfera ontológica, a do ser social. Ao produzir uma natureza humanizada, o ente humano se afasta da natureza, sem, de qualquer maneira deixar de ser orgânica, a autorrealização do ser humano, contudo representa uma mudança na natureza do homem, mas, também, um recuo dos empecilhos naturais existentes, entretanto jamais um completo desaparecimento dessas barreiras naturais.

Entretanto, segundo Della Fonte (2012), a despeito de todo avanço histórico, o ente humano sempre carregará consigo a diversidade de ser natureza, seguindo o pensamento de Marx (2004), a essência humana da natureza, está em primeira instância, para o homem social, pois é na existência social que a essência humana existe para o homem na condição de elo com o outro ser humano; é na vida social que a essência humana existe como fundamento da própria existência humana, assim como também na condição de elemento primordial da efetividade humana. O ser humano não nasce humano e, portanto, o tornar-se humano constitui um projeto a ser aprendido com outras gerações, dessa maneira:

a existência do diverso manifesta a dependência do ente humano em relação à existência do outro ser humano na forma do outro imediato e do outro histórico (materializados nas produções culturais materiais e não-materiais produzidas ao longo da história) (DELLA FONTE, 2012, p. 7).

De acordo com o pensamento do filósofo Karl Marx (2004), a diversidade do ser humano ocorre porque este é, ao mesmo tempo, único e universal. É por meio do trabalho que o ser humano produz a si próprio como ser singular, mas se autoproduz como universalidade, como ser genérico, nesse sentido, o sujeito é o ser social, mesmo que a sua manifestação de vida imediata não seja realizada com os outros indivíduos:

[...] o homem produz o homem, a si mesmo e ao outro homem; assim como [produz] o objeto, que é o acionamento (Betätigung) imediato da sua individualidade e ao mesmo tempo a sua própria existência para o outro homem, [para] a existência deste, e a existência deste para ele (MARX; ENGELS, 2004, p. 106).

Na verdade, segundo Marx (2004), a diversidade do homem ocorre porque o ser humano é ao mesmo tempo único e universal. É pelo trabalho, que o ente humano produz a si mesmo como ser singular e único, mas também se autoproduz como universal, como ser genérico, participante do gênero humano. Nessa perspectiva, “o indivíduo é o ser social” (MARX, 2004, p. 107), mesmo que sua manifestação de existência não seja realizada simultaneamente com outros seres humanos, é uma externalização e confirmação da vida social. É por meio da consciência genérica que o ente humano confirma sua existência social real.

Se o filósofo Hegel reconheceu no trabalho a essência do ser humano, Karl Marx irá colocar no lugar do trabalho espiritual abstrato a atividade (práxis) material objetiva do indivíduo, reafirmando a importância da mediação histórica laboral na formação do ser social. O trabalho é um dos conceitos primordiais no pensamento desse autor. É elemento fundamental da condição humana, encerrando-se em seu aspecto histórico de um lado e, de outro, no seu aspecto natural. Considerado uma atividade comum da vida, termo que permitiu a Marx consolidar que a economia, com sua linguagem e leis, é a sustentação real presente nos diversos modos de produção nas sociedades.

## **2.2 Capitalismo contemporâneo**

Historicamente o desenvolvimento do processo de trabalho na sociedade capitalista passou pela forma de cooperação, manufatura e grande indústria (MARX, 2013), na atualidade o capitalismo passa pela fase especulativa e

parasitária, daí ser de suma importância entender o conceito marxista de trabalho produtivo para compreender o que acontece na contemporaneidade.

O capitalismo dos anos 70 em diante, de acordo com o pensamento de variados autores, vive uma fase muito diferente da anterior, uma nova era denominada de capitalismo especulativo. Uma das particularidades fundamentais dessa fase é a financeirização, isto é, existe uma expressiva predominância das finanças em comparação com as atividades realmente substantivas do capital, que Karl Marx chama de capital industrial.

Segundo Carcanholo (2008), é primordial lançar mão do conceito marxista de capital fictício para o entendimento do capitalismo contemporâneo, este nasce como consequência da existência generalizada do capital a juros. É capital fictício pelo fato de que por trás deste não existe nenhuma substância real e também não ajuda em absolutamente nada para a produção ou para a circulação da riqueza, ele não financia nem o capital produtivo, nem o comercial.

Para entender teoricamente o conceito de capital fictício é necessário ter um conhecimento significativo e realizar uma interpretação adequada da teoria do valor em Karl Marx (CARCANHOLO, 2008). Se compreendida de forma satisfatória essa teoria, entende-se nessa perspectiva que o capital fictício vai exigir remuneração e na realidade não irá contribuir em absolutamente nada para a produção de excedente econômico, da mais-valia, conceito primordial da teoria do valor em Marx (2013). Esta teoria é descrita como a diferença, originalmente, entre o valor dos produtos que os trabalhadores produzem e o valor que é pago à força de trabalho vendida aos capitalistas, é uma parte do valor criado pelo trabalhador humano e que não é apropriado pelos mesmos (COELHO, 2012), apontando a exploração do proletariado pelo capitalista.

O que fica de primordial na atualidade é esclarecer quem de fato produz a mais-valia em quantidade suficiente para atender às exigências do capital, pode-se dizer também do capital fictício. Na contemporaneidade o que se compreende por

reestruturação produtiva no capitalismo, foi à redução do papel do trabalho produtivo, pelo menos no que diz respeito ao trabalho formal e os relacionados às ações produtivas industriais.

Dessa maneira, chega-se a negar veementemente o trabalho como central na produção da riqueza, o que para Marx (2013), em sua teoria do valor é fora de propósito. Se levada em consideração a teoria do valor, a particularidade básica da fase atual da sociedade capitalista é contraditória, com aprofundamento cada vez mais marcante entre a produção e a apropriação do excedente econômico mercantil, da mais-valia em suas variadas formas. Por isso é importante compreender o conceito de trabalho produtivo, considerado aquele que produz mais-valia ou excedente na forma mercantil que é apropriada pelo capital.

Portanto, a financeirização é a particularidade fundamental da sociedade capitalista na atualidade, o que representa o contraditório nesta fase está inscrito entre a propriedade e a gestão do capital; entre aqueles que na sociedade atual detém as diversas formas de títulos de propriedade sobre o capital produtivo/comercial (substantivo). Existem entre essas duas frações do capital, sem sombra de dúvida, interesses contraditórios, diferenciados, que os levam à perspectiva de saídas reformistas para as dificuldades do capitalista, observa-se com esses empreendimentos a conseqüente falta de conhecimento ou simples desprezo pela teoria marxista do valor.

Quanto à fase do capitalismo especulativo, pode-se afirmar que a partir dos anos 70 até o início dos 80, houve a tendência à queda da taxa de lucro, tanto nos Estados Unidos da América e em países europeus. Essa mudança apresentou na época perspectiva de redução da remuneração, portanto, a saída para os capitais, foi à especulação:

essa tendência foi sancionada pelas políticas neoliberais (expressão dos interesses do capital especulativo) e teve como contraparte indispensável à instabilidade cambiária e a dívida

pública dos Estados (tanto os do primeiro mundo, quando os periféricos). O capital acreditou ter encontrado seu paraíso: rentabilidade sem necessidade de “sujar as mãos com a produção”. E isso de fato aconteceu; lamentavelmente, para ele, por pouco tempo (CARCANHOLO, 2008, p. 208).

É real que a partir dos anos 80, as remunerações do capital, tenderam ao aumento, diante dessa verdade é preciso entender como se processou esse crescimento. Se por um lado verifica-se que o ritmo da acumulação do capital produtivo (substantivo) diminui e, por outro lado contata-se a taxa de crescimento avassalador da massa de capital fictício, o especulativo e parasitário, no mercado mundial. É fundamental entender como ocorreu à taxa de aumento da remuneração dos capitais, seja dos capitais produtivos e dos especulativos, portanto, nas palavras de Carcanholo:

a explicação disso, para ser coerente com a teoria marxista do valor, só pode ser encontrada no aumento da exploração do trabalho. E aqui devemos nos preocupar especificamente com a exploração do trabalho produtivo. É verdade que, seguindo Marx, também podemos falar de exploração do trabalho não produtivo. Apesar de que o aumento desta última exploração não permite elevar o excedente ou a mais-valia produzida, ao reduzir-se a parcela relativa apropriada pelos trabalhadores improdutivos, amplia-se a margem destinada à remuneração do capital (CARCANHOLO, 2008, p. 208).

A explicação da ampliação da remuneração consiste, basicamente, na elevação, em graus sem precedentes, da exploração do trabalho, seja por meio da mais-valia relativa, da mais-valia absoluta (como a extensão da jornada de trabalho, variadas jornadas, intensificação do trabalho, seja da superexploração dos trabalhadores,) também da exploração daqueles trabalhadores não assalariados. A explicação consiste fundamentalmente, na exagerada ampliação da exploração do trabalho e na expansão dos lucros fictícios, que é fruto da especulação financeira, sem depender da produção real de mais-valia. Embora, essa era da especulação possa permanecer por mais algum tempo, sua tendência é

desvanecer, a sua sobrevivência depende primordialmente da exploração do trabalhador. A substituição do capital especulativo pela reconstrução do capital substantivo, de acordo com Carcanholo (2008), passará por níveis insuspeitáveis de exploração do trabalho. Nas palavras do mesmo autor, a perspectiva de uma retomada do capitalismo menos violento do que aquela que sofre o trabalhador nos dias atuais é puro engano.

### 2.3 Trabalho produtivo em Karl Marx

A economia política clássica de Smith, Say e Ricardo, eram as expressões burguesas da propriedade privada, da concorrência e do enriquecimento ilimitado. Esses economistas priorizavam o caráter ideológico da economia política, negando-lhe assim, sua significação científica. Nessa perspectiva, de acordo com Karl Marx, os economistas clássicos não vão tratar o ser humano como tal, livre em sua atividade de criação, mas somente os considera como prisioneiros das funções que enfraquecem o homem, atados a um trabalho abstrato, sem nenhuma especificidade, limitado apenas a uma atividade que deve ser adquirida, cuja finalidade última seria a de aumentar a riqueza da burguesia, independente de suas formas históricas, como processo entre homem e natureza.

Mais importante do que qualquer fator, entretanto, foi o que Engels escreveu e transmitiu a Karl Marx, indiscutivelmente, considerado a semente da orientação primordial de toda a teoria elaborada pelo filósofo alemão Karl Marx: a crítica da economia política enquanto ciência surgida e desenvolvida sob a inspiração do pensamento da burguesia.

Em plena juventude, os escritos de Karl Marx, apresentam uma visão bem ampliada do trabalho, este irá estudar o modo de produzir capitalista do ponto de vista do **processo de trabalho**. Significa dizer, que o autor o estuda no que ele apresenta de comum à produção em qualquer época da história, independente das relações sociais

vigentes. Este analisa os componentes que estão presentes no processo de trabalho, significa pontuar, os meios de trabalho, o objeto de trabalho e a atividade humana transformadora.

Portanto, o trabalho produtivo nessa perspectiva aparece como sendo aquele que irá produzir valores de uso. Porém, o mesmo autor afirma que, essa determinação anteriormente definida de trabalho produtivo, tal como resultado do processo simples de trabalho – produção de valor de uso – não será suficiente para ser aplicado ao processo de produção capitalista:

[...] a produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, por isso, que ele produza em geral. Ele tem que produzir mais-valor. Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital [...] (MARX, 2013, p. 578).

Dessa maneira, o conceito de trabalho produtivo não implica somente na relação entre atividade e efeito de uso, entre trabalhador e produto do trabalho, para ser considerado produtivo de acordo com Carcanholo (2008), o trabalho precisa produzir mais-valia, significa dizer que tem que ser assalariado pelo capital, particularmente pelo capital produtivo, é especificamente uma relação de produção social, surgida historicamente onde o trabalhador carrega consigo a valorização do capitalista. O conceito de trabalho produtivo vai abranger tanto o processo de trabalho (o conteúdo material) quanto ao processo de valorização (sua forma social e histórica). Também, para o mesmo autor, é trabalho produtivo, aquele realizado, pelos trabalhadores que fazem parte do “trabalhador coletivo” e que não se dedicam diretamente à transformação da matéria-prima.

A produção de mais-valia para Marx (2013) ocorre ao mesmo tempo na produção de mercadorias “materiais”, quanto na de serviços produtivos (mercadorias-serviço). O que ocorre com a mercadoria-serviço, é que está tem seu consumo

concomitante com o da produção. Para o mesmo autor de acordo com Carcanholo (2008), o conceito de trabalho produtivo acontece também para as atividades que estão relacionadas à circulação, por exemplo: no caso do transporte, expedição, armazenagem, conservação entre outras.

Não são consideradas trabalho produtivo aquelas atividades que derivam especificamente do capital especulativo, certamente que não é trabalho produtivo aquele relacionado ao capital comercial (tanto o capital de comércio de dinheiro, como o capital de comércio de mercadorias), existe uma diferença entre a atividade comercial no sentido estrito, realizado por uma empresa considerada comercial, das outras inúmeras ações produtivas que usualmente essa empresa realiza e que estão diretamente ligadas ao comércio, pode-se destacar aquelas já mencionadas anteriormente e que são desenvolvidas por uma empresa; transporte, armazenagem, embalagem e conservação, portanto:

[...] poderíamos atrever a dizer que a atividade estritamente comercial não é a mais importante realizada por tal tipo de empresa, muito mais que a comercial, as mencionadas atividades produtivas que se estendem na circulação normalmente tendem a serem as que mais trabalho exige e, podemos categoricamente afirmar que os trabalhadores, enquanto dedicados a essas atividades, exercem trabalho produtivo. Outro exemplo significativo é o caso de um supermercado: ao lado das atividades estritamente comerciais e das mencionadas atividades produtivas que se estendem na circulação, ocorrem as que se poderiam chamar rigorosamente produtivas, como são, por exemplo, as ligadas à padaria, açougue, peixaria, fabricação de comida congelada (CARCANHOLO, 2008, p. 210).

Para Carcanholo (2008), baseado no pensamento de Karl Marx, a particularidade do trabalho produtivo na sociedade capitalista parte do ponto de vista, ao mesmo tempo do processo de produção (conteúdo/material) e do processo de valorização (da forma social e histórica), são duas determinações contraditórias, mas fundamentais para se entender o trabalho produtivo no

capitalismo. Do ponto de vista da produção de conteúdo, o trabalho produtivo é aquele que produz valores de uso, já do ponto de vista do processo de valorização capitalista, da forma, esse mesmo conceito de trabalho, se restringe e amplia ao mesmo tempo:

ela se restringe, por que agora, desse novo ponto de vista, *não basta* produzir valor de uso para que o trabalho possa considerar-se produtivo. Ele precisa produzir mais-valia. Em outras palavras, para ser produtivo o trabalho precisa ser trabalho assalariado. Mas não só isso: necessita trocar-se por capital e trocar-se por capital produtivo [...] (CARCANHOLO, 2008, p. 212).

Portanto, para ser produtivo o trabalho necessita produzir valores de uso e, concomitantemente, ser trocado por capital. Importante destacar, de acordo com Marx, que nesse momento o conceito de trabalho produtivo se confunde com o de trabalho subsumido diretamente ao capital, pelo fato de que, nem todo trabalho que produz valor de uso está ligado ao capital, pode-se dizer dos produtores familiares (do camponês ou artesão), do trabalho doméstico e, por conseguinte de trabalhadores do serviço público, por exemplo: os da educação e saúde. Daí o conceito de trabalho produtivo na sociedade capitalista se restringir (o trabalho produtivo precisa ser assalariado). Agora, nas palavras do mesmo autor, em que sentido o trabalho produtivo se amplia:

o homem isolado não pode atuar sobre a natureza sem o emprego de seus próprios músculos, sob o controle de seu próprio cérebro. Assim como no sistema natural da cabeça e as mãos estão interligadas, também o processo de trabalho conecta o trabalho intelectual ao trabalho manual. Mais tarde, eles se separam até formar um antagonismo hostil. O produto, que antes era o produto direto do produtor individual, transforma-se num produto social, no produto comum de um trabalhador coletivo, isto é, de um pessoal combinado de trabalho, cujos membros se encontram a uma distância maior ou menor do manuseio do objeto de trabalho. Desse modo, a ampliação do caráter cooperativo do próprio processo de

trabalho produtivo e de seu portador, o trabalhador produtivo. Para trabalhar produtivamente, já não é mais necessário fazê-lo com suas próprias mãos, basta, agora, ser um órgão do trabalhador coletivo, executar qualquer uma de suas subfunções (MARX, 2013, p. 577).

Isso significa objetivamente que, anteriormente, era primordial o ser humano “colocar a mão na massa” para ser considerado trabalho produtivo ou, em outros dizeres, era necessário tocar diretamente na matéria-prima através dos meios de trabalho, atualmente, uma série de serviços realizados por mulheres e homens trabalhadores assalariados deve ser considerada parte do que realiza o **trabalhador coletivo**. Podem-se citar os serviços da construção civil, decoradores, os trabalhos dos arquitetos, engenheiros, projetistas, calculistas e desenhista. São considerados trabalhadores produtivos quando forem assalariados pelo capital. Estes produzem valor, mais-valia e, junto aos demais membros do trabalho coletivo, produzem valores de uso. Portanto, o trabalho produtivo caracteriza-se em duas dimensões diferenciadas, contraditórias: a configuração do conteúdo material e a forma.

De acordo com Carcanholo (2008) quanto aos serviços de educação e saúde, não existe divergência sobre o fato de que ambos, quando realizadas por meio de empresas privadas ao consumidor e quando essas operam com trabalhadores assalariados, constituem ações capitalistas produtivas e seus trabalhadores são considerados produtivos (o trabalho, que não se converte em mercadorias também é considerado produtivo – educação e saúde). Essas atividades vão produzir serviços, quando realizadas para os trabalhadores considerados produtivos e os demais, são serviços que irão contribuir para a reprodução de suas forças de trabalho, ou mesmo, no caso da educação, que opera com a ação laboral da transmissão ideológica, que é considerada parte importante para a submissão dos trabalhadores aos preceitos do capital, nessa perspectiva o trabalho do professor é considerado produtivo.

Existe também, em oposição à situação anterior, o caso dos professores e profissionais da saúde que vão trabalhar por conta própria e que, a princípio, para Karl Marx, são considerados trabalhadores improdutivos. Esses por sua vez, produzem valor e, caso não desfrutem vender seus serviços pelo valor produzido, situação que vem se apresentando cada vez mais no capitalismo. Deve-se, entretanto, pontuar que estes produzem excedente-valor como também transferem pelo menos alguma parte, para os seus clientes.

O que ocorre de fato, é que o valor produzido por esses profissionais, diga-se de passagem, o valor excedente, vai repor o valor desgastado da força de trabalho de trabalhadores assalariados do capital ou de seu aprimoramento. Os trabalhadores, agora com a sua força de trabalho restabelecida ou aprimorada, ao receberem seus salários de parte do capital que os empregam, não necessariamente serão reembolsados integralmente, com o que gastaram com os profissionais autônomos, na realidade estes não pagaram absolutamente nada pelo excedente-valor produzido por aqueles profissionais (ou não os pagaram em sua totalidade).

O capital na realidade paga ao trabalhador assalariado, um salário inferior àquele correspondente ao verdadeiro valor das suas forças de trabalho. Nas palavras de Carcanholo (2008), isso reduz o tempo de trabalho primordial para repor o valor correspondente ao salário recebido e aumenta o trabalho excedente, que significa dizer, que é a fonte de lucro da sociedade capitalista.

Para o mesmo autor, o valor-excedente produzido pelos profissionais da saúde e professores que atuam por conta própria, apropriados provisoriamente por trabalhadores produtivos do capital, estará fundamentalmente nas mãos do capitalista na forma de lucro adicional, esses profissionais autônomos colaboram para elevar o montante total dos lucros do capital, de acordo com Carcanholo (2008). São trabalhadores produtivos também explorados indiretamente pelo capital, apesar de não serem trabalhadores assalariados.

Situação similar acontece com os profissionais da educação e da saúde pública, mas não exatamente da mesma maneira. Os profissionais autônomos produzem valor e excedente-valor que, como foi visto, não é pago pelos trabalhadores assalariados que desfrutam de seus serviços, que têm o valor da sua força de trabalho reposta ou ampliada. Na situação do servidor público o que ocorre é que o excedente produzido por eles e, também o próprio valor reaparece nas mãos dos capitais que irão contratar os trabalhadores que desfrutaram dos serviços públicos, sem que ao capitalista custe algum valor. Se os servidores públicos são considerados produtivos, o valor e o excedente se transformam em mais lucros para o capital global. A atividade dos referidos servidores públicos se caracteriza duplamente, não somente o excedente que estes produzem, mas todo o valor reaparece como lucro para o capital.

#### **2.4 A questão da alienação**

Na concepção marxiana, ao mesmo tempo em que o trabalho é fonte de humanização e o fundador do ser social, perante a lógica do capital este se torna degradado e alienado. O trabalho perde a dimensão natural e indispensável ao homem de produzir coisas úteis, para atender às necessidades do capital. Sob o capitalismo, esclareceu Marx, o trabalhador baixa à condição de mercadoria e à de mais miserável mercadoria, que a miséria do trabalhador se põe em relação inversa à magnitude de sua produção, nas palavras do autor:

o trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a *valorização* do mundo das coisas (Sachenwelt) aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens (Menschenwelt). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma *mercadoria*, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral (MARX, 2004, p. 80).

Dessa maneira, a partir do momento em que o trabalho passou a ser meio para a produção de mercadorias e acumulação de riqueza, a força de trabalho foi devidamente apropriada como uma mercadoria, uma vez que foram retirados dos trabalhadores todos os meios de trabalho e estes foram obrigados a vender o único bem de que dispunham: a sua força de trabalho. O novo modo de produzir ao transformar todos os fatores de produção em mercadorias, seja a terra, o capital (fábricas, máquinas, equipamentos e dinheiro) e a própria força de trabalho – a ser livremente trocado no mercado, o capitalismo estaria transformando as relações sociais implícitas a essas trocas, significar dizer, as relações que perpassam a produção, que são relações fundamentalmente humanas – em relações entre coisas (mercadorias), em fetiche, de acordo com Coelho (1012) de fetichismo no mercado, as mercadorias passariam a ter uma dinâmica e uma lógica própria, independente da vontade e da ação das pessoas, cujo valor de troca seria definido pela lei impessoal da oferta e da demanda.

O que Karl Marx a partir dos escritos de Hegel reconheceu, num sentido fundamental e primordial, como a alienação do ser humano (processo por meio do qual a essência humana dos operários se objetivava nos produtos do seu trabalho e se contrapunha a eles por serem produtos alienados e convertidos em capital) alcança, com suas raízes, até apátrida do homem moderno. De acordo com Giacóia Junior (2014), pelo fato de Karl Marx, enquanto experimentava a alienação, alcançar uma dimensão essencial da história, diga-se que a visão marxista da História é superior a qualquer outro tipo de historiografia.

Para Karl Marx é fundamental que o homem entenda todo o processo de interconexão essencial entre a propriedade privada, a ganância, a separação do trabalho, do capital e propriedade da terra, da troca e da concorrência, do valor e desvalorização do ser humano, do monopólio e concorrência. Que compreenda todo o procedimento de conexão do movimento existente na economia e,

portanto, estabelecido pela propriedade privada, também de todo o estranhamento (*Entfremdung*) do ser humano com o sistema do dinheiro.

Com isso, Marx (2004) investigou a condição econômica nacional por via do acontecimento presente no cotidiano, e não se deslocou como fez o economista nacional, quando quer esclarecer uma questão, a um estado primitivo imaginário, empurrando os questionamentos para uma região nebulosa, cinzenta.

O mesmo autor aponta que, no capitalismo, devido ao procedimento de **valorização** do mundo das coisas (*Sachenwelt*), a **desvalorização** do mundo dos seres humanos (*Menschenwelt*) aumenta em proporção direta em decorrência da expressiva valorização ao mundo dos objetos. O trabalhador nessa perspectiva se torna cada vez mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção tem um aumento de poder e de quantidade. A condição do trabalhador é de mercadoria, tão sem valor quanto mais mercadorias estes criam. O trabalho não apenas produz mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, isso significa dizer, na medida em que o trabalhador, de fato produz o objeto propriamente dito. Aqui, o ser humano se defronta com um ser estranho, com um poder independente, significa dizer, que a relação do trabalhador com o seu produto, a sua objetivação, são de alienação:

o produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, fez-se coisal (*sachlich*), é a *objetivação* (*Vergegenständlichkeit*) do trabalho. A efetivação (*Verwirklichung*) do trabalho é a sua objetivação. Essa efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como **desefetivação** (*Entwirklichung*) do trabalhador, a objetivação como *perda do objeto e servidão ao objeto*, a apropriação como *estranhamento* (*Entfremdung*), como a *alienação* (*Entäusserung*) (MARX, 2013, p. 80).

A efetivação do trabalho para Marx (2004) é a sua objetivação, significa dizer que é o objeto que o trabalhador produziu, essa produção de objetos (efetivação do trabalho) aparece como a desefetivação da essência humana, com

isso, desfetivando o trabalhador até morrer de fome. A objetivação do trabalho vai aparecer com um duplo significado, tanto quando da perda do objeto (não somente dos objetos mais necessários à vida), mas também dos objetos do trabalho:

sim, o trabalho mesmo se torna um objeto, do qual o trabalhador só pode se apossar com os maiores esforços e com as mais extraordinárias interrupções. A apropriação do objeto tanto aparece como estranhamento (*Entfremdung*) que, quanto mais objetos o trabalhador produz, tanto menos pode possuir e tanto mais fica sob o domínio do seu produto, o capital (MARX, 2004, p. 81).

Com relação ao trabalho alienado em Marx (2004) este o considera uma relação prático-efetiva do homem com o outro homem, é um processo social no qual a riqueza produzida pelo ente humano enquanto gênero não é apropriado pelo conjunto dos seres humanos; dessa maneira o trabalho alienado surge no seio das relações sociais desiguais e nas sociedades separadas em classes, segundo Karl Marx em duas classes: dos proprietários e dos trabalhadores sem propriedade. Segundo o mesmo autor, três são os aspectos que fundamentam o trabalho estranhado: 1) o estranhamento do homem com a natureza; 2) do homem consigo mesmo, com sua própria função ativa, com sua atividade vital e; 3) do homem com o outro enquanto gênero (humano), a seguir:

- 1) A relação do trabalhador com o *produto do trabalho* como objeto estranho e poderoso sobre ele. Esta relação é ao mesmo tempo a relação com o mundo exterior sensível, com os objetos da natureza como um mundo alheio que se lhe defronta hostilmente.
- 2) A relação do trabalho com *ato da produção* no interior do *trabalho*. Esta relação é a relação do trabalhador com a sua própria atividade como uma [atividade] estranha não pertencente a ele, a atividade como miséria, a força como impotência, a procriação como castração. A energia espiritual e física *própria* do trabalhador, a sua vida pessoal – pois o que é vida senão atividade – como uma atividade voltada contra ele mesmo, independente dele, não pertencente a ele.

O *estranhamento-de-si* (*Selbstentfremdung*), tal qual acima o *estranhamento da coisa*.

- 3) O homem é um ser genérico (*Gattungswesen*), não somente quando prática e teoricamente faz do gênero, tanto do seu próprio quanto do restante das coisas, o seu objeto, mas também – e isto é somente outra expressão da mesma coisa – quando se relaciona consigo mesmo como [com] o gênero vivo, presente, quando se relaciona consigo mesmo como [com] um ser *universal*, [e] por isso livre (MARX, 2004, p. 83-84).

Para Marx (2013), o trabalho alienado estabelece uma relação de não pertencimento do trabalhador com o produto elaborado por ele e por fim com a sua própria tarefa de produzir. O ser humano, não concebe o universo das objetivações sociais como algo produzido por si, visto que esse patrimônio é apoderado particularmente por outras pessoas. Com o resultado de todo esse procedimento existe, para alguns seres humanos, o refinamento das carências enquanto, para os trabalhadores, resta o seu rebaixamento a limites grosseiros de sobrevivência, nos quais tudo o que ultrapassa a reprodução física se lhe apresenta como luxo, portanto, o capitalista:

[...] ele reduz a carência do trabalhador a mais necessária e mais miserável subsistência da vida física e sua atividade ao movimento mecânico mais abstrato; [...] ele faz do trabalhador um ser insensível e sem carências, assim como faz de sua atividade uma pura abstração de toda atividade; cada *luxo* do trabalhador aparece a ele, portanto, como reprovável e tudo o que ultrapassa a mais abstrata de todas as carências – seja como fruição ou externalização de atividade – aparece a ele como luxo (MARX, 2004, p. 141).

Portanto, de acordo com Marx (2004), os processos alienantes do trabalho vão produzir, dessa maneira, um abismo entre as carências e deficiências de que todos os seres humanos são portadores: para os trabalhadores essas deficiências vão permanecer ao nível mais rudimentar, próximo às

carências dos outros animais. E para outros seres humanos, as deficiências e carências rudimentares são saciadas e se produzem outras cada vez mais complexas e refinadas. O fato de o trabalhador não se reconhecer como criador da sua produção envolve, pelo menos, dois processos que estão estritamente relacionados: a reificação e o fetichismo. Os produtos do trabalho do ser humano se apresentam a ele não somente como um objeto estranho, com poder independente dele, mas como um ser hostil a comandar a sua vida:

a *exteriorização* (*Entäußerung*) do trabalhador em seu produto tem o significado não somente de que seu trabalho se torna um objeto, uma existência *externa* (*äusseen*), mas, bem, além disso [que se torna uma existência] que existe fora dele (*ausser ihm*) independente dele e estranha a ele, tornando-se uma potência (*Macht*) autônoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha (MARX, 2004, p. 81).

Seguindo a autora Della Fonte (2012), fundamentada no pensamento do filósofo alemão Karl Marx, o fetichismo para o autor representava a expressão de um caráter misterioso da mercadoria por não revelar o trabalho que estava sendo realizado pelos seres humanos ao produzirem a mercadoria:

o caráter misterioso da forma-mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas coisas e, por isso, refletem também a relação social dos produtos com o trabalho total como uma relação social entre os objetos, existente à margem dos produtores. São por meio desse quiproquó que os produtos do trabalho se tornam mercadorias, coisas sensíveis-suprassensíveis ou sociais. [...] (MARX, 2013, p. 147).

De acordo com Marx (2013), o ser humano na ação de olhar, por exemplo, a luz de uma coisa, de um objeto ao seu redor, é indiscutivelmente lançada sobre este, o olho. Trata-se aqui de uma relação física entre coisas físicas. Já a forma-

mercadoria encontra-se a relação de valor dos produtos do trabalho em que ela se apresenta e, que não tem, ao contrário, absolutamente nada a ver com sua natureza física e com as relações materiais (*dinglichen*). É somente uma relação social determinada entre os próprios seres humanos que assumirá para estes, a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas. Na tentativa de encontrar uma analogia, para explicar o caráter enigmático do produto do trabalho, a mercadoria, o pensador Karl Marx, recorreu ao território difuso do mundo da religião:

aqui, os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, como figuras independentes que travam relação umas com as outras e com os homens. Assim se apresentam, no mundo das mercadorias, os produtos da mão humana. A isso eu chamo de fetichismo, que se coloca aos produtos do trabalho tão logo eles são produzidos como mercadorias e que, por isso, é inseparável da produção de mercadorias (MARX, 2013, p. 148).

Segundo a autora Della Fonte (2012), seguindo o pensamento do filósofo Karl Marx, na descrição do fato citado anteriormente, esta vai dizer da perda do produto (objeto) e da servidão dos seres humanos a ele. O mundo das coisas parece ganhar vida enquanto a vida humana se reifica – no sentido de coisificar:

os objetos de uso só se tornam mercadorias porque são de trabalhos privados realizados independentemente uns dos outros. O conjunto desses trabalhos privados constitui o trabalho social total. Como os produtos só travam contato social mediante a troca de seus produtos do trabalho, os caracteres especificamente sociais de seus trabalhos privados aparecem apenas no âmbito dessa troca. Ou, dito de outro modo, os trabalhadores privados só atuam efetivamente como elos do trabalho social total por meio das relações que a troca estabelece entre os produtos do trabalho e, por meio destes, também entre os produtores. A estes últimos, as relações sociais entre seus trabalhos privados aparecem como aquilo que elas são, isto é, não como relações diretamente sociais entre pessoas em seus próprios trabalhos, mas como relações reificadas entre pessoas e relações sociais entre coisas (MARX, 2013, p. 148).

Pode-se dizer que o trabalho alienado vai estabelecer uma relação de estranhamento do ser humano com o produto que é feito por meio de sua atividade, mas também, especificamente, com a sua própria atividade de produzir, com a produção. O produto (objeto) do trabalho, segundo Marx (2004) é a exteriorização, portanto, a produção mesma representa também exteriorização, a exteriorização da atividade. De acordo com o mesmo autor, longe de representar um momento de autoprodução, de um processo criativo e criador dos seres humanos, o trabalho externo, o trabalho no qual o ser humano se exterioriza, é um trabalho obrigatório, de autossacrifício e de mortificação e é visto como obrigatório. Na verdade, o que leva o ser humano a negar o que produz e a atividade pela qual produz:

primeiro, que o trabalho é *externo* (*äusserlich*) ao trabalhador, isto é, não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua *physis* e arruína o seu espírito [...] (MARX, 2004, p. 82-83).

Uma consequência, que deve ser destacada de imediato, quando do estranhamento do ser humano do produto de seu trabalho, de sua atividade vital e de seu ser genérico é o estranhamento do ser humano pelo próprio ser humano. O estranhamento do ente humano ao seu ser genérico significa dizer que o ser humano está estranhado do outro, assim como cada um dos seres humanos está estranhado da essência humana. De acordo com Marx (2004), quando o ser humano perde qualquer vínculo com o mundo natural, este enxerga a natureza somente como objeto externo a ser manipulado e transformado em mercadoria.

Para a mesma autora, o outro ser humano também representa o outro, seja na relação em que o homem está de imediato, de maneira individual ou como o ser genérico. De modo geral, de acordo com Marx (2004), a questão de que o ser humano está estranhado do seu próprio ser genérico, significa pontuar

que um homem está estranhado do outro, assim como cada um desses seres humanos está estranhado da essência humana.

No processo de alienação, de estranhamento do ser humano pelo outro, de maneira geral toda relação na qual o homem está diante de si próprio, este vai considerar o outro segundo o critério e a relação na qual ele mesmo se encontra como trabalhador. Entendido somente na sua existência egoísta e de isolamento, o ser humano faz da vida genérica um meio para a afirmação da sua vida individual:

através do trabalho estranhado o homem engendra, portanto, não apenas sua relação com o objeto e o ato de produção enquanto homens que lhe são estranhos e inimigos, ele engendra também a relação na quais outros homens estão para a sua produção e o seu produto, e a relação na qual ele está para com estes outros homens. Assim como ele [engendra] a sua própria produção a sua desefetivação (*Entwirklichung*), para o seu castigo, assim como [engendra] o seu próprio produto para a perda, um produto não pertencente a ele, ele engendra também o domínio de quem não produz sobre a produção e sobre o produto. [...] (MARX, 2004, p. 87).

O outro ser humano como o diverso que nos constitui se transforma no estranho, no inimigo. O trabalhador não reconhece o seu próprio corpo, assim como a natureza fora dele, também não reconhece a sua existência espiritual, a sua essência humana; eles se consideram competidores. O outro imediato ou o outro genérico só existirá como meio para a sobrevivência de cada um. A autora Della Fonte (2012), nos diz que as relações alienadas e alienantes dão margem ao aparecimento de indivíduos egoístas e supostamente autossuficientes que apenas se relacionam entre si à medida que isso lhes traz vantagens, o outro nesse processo torna-se coisa.

Portanto, na medida em que o trabalhador se relaciona com o produto de seu trabalho como/com um objeto estranho, este processo vai determinar inúmeras consequências:

[...] quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando (*ausarbeitet*), tanto mais poderoso se torna o mundo objetivo, alheio (*fremd*) que ele cria diante de si, tanto mais pobre se torna ele mesmo, seu mundo interior, [e] tanto menos [o trabalhador] pertence a si próprio [...] (MARX, 2004, p. 81).

Diante desse processo de perda de si mesmo, do esvaziamento da vida individual, o ser humano não se reconhece naquilo que faz, pensa, fala e sente, a vida deste se apresenta cada vez menos sua. Segundo Marx (2004), quando o ser humano deseja o prolongamento da sua identidade no outro, projeta-se encontrar em alguém o que ele é; porém o que ele é já se perdeu. É, assim, a projeção de uma subjetividade esvaziada, empobrecida e subserviente aos interesses dos dominantes que se espera haver novamente nos outros seres humanos.

## 2.5 Theodor Adorno e o capitalismo tardio

A partir de um texto apresentado na conferência de abertura do 16º Congresso Alemão de Sociologia, ocorrido no dia 08 de abril de 1968, foi que o filósofo Theodor W. Adorno se ocupou com a pergunta tema: Capitalismo Tardio ou Sociedade Industrial? (*Spätkapitalismus oder Industriegesellschaft?*). Era costume que o então presidente da Sociedade Alemã de Sociologia, ao sair do cargo, se pronunciasse sobre uma questão em pauta. Com isso, tanto a própria posição do congressista e a interpretação do problema apresentado não deveriam ser rigorosamente separadas: ambas são indissociáveis.

Entretanto, coube a Adorno propiciar uma discussão e não uma exposição de soluções definitivas com relação ao questionamento. Importante ressaltar que a temática fora proposta por Otto Stammer. Mas, foi nas reuniões da diretoria que ocupava do Congresso, que a pergunta-tema foi pouco a pouco desenvolvida: o título apresentado se transformou num trabalho de equipe.

Portanto, a base de discussão do congresso girava em torno da atualidade e da relevância da teoria marxiana para a compreensão da lógica e da dinâmica da sociedade ocidental contemporânea:

o texto de Adorno desdobra uma notável reflexão a respeito do estatuto e da função da técnica moderna em nossa sociedade. O problema é tanto mais urgente quanto, em 1968, Adorno não divisava nenhuma diferença significativa, do ponto de vista dos padrões de vida das formas de consciência, entre a então subsistente União Soviética e as democracias liberais, em particular o *standard* de vida nos Estados Unidos da América do Norte, a sociedade técnica e economicamente mais desenvolvida do Ocidente (GIACÓIA JUNIOR, 2014, p. 9).

Se levados em consideração os princípios anunciados pelo filósofo alemão Karl Marx em sua teoria, como a formação de consciência da classe proletária-revolucionária, a taxa decrescente de lucro e remuneração do capital, o colapso do sistema capitalista em função da sua própria contradição interna, a estratificação social das camadas sociais segundo o rendimento e as condições de vida, a formação educacional e cultural, bem como a posição assumida pelos proprietários e os trabalhadores sem propriedades na divisão do processo de produção, supondo-se a propriedade privada detentora dos meios de produção. Então, seguindo-se essas particularidades desenvolvidas no pensamento de Karl Marx, a questão apresentada no Congresso: Capitalismo Tardio ou Sociedade Industrial? Não se desenvolveria somente no que se refere à expressão mais significativa a ser empregada, ou que a questão fosse apenas respondida com base na apresentação de fatos, mas sim da relevância no que diz respeito ao conteúdo. O fundamental era poder contribuir para uma Teoria Crítica que teria como perspectiva as estruturas da sociedade na determinação dos fatos.

Portanto, o diagnóstico de Marx (2013) baseava-se nas posições sociais ocupadas pelos donos dos meios de produção e dos trabalhadores sem

propriedades no processo de produção; em última instância, no poder de dispor sobre o novo modo de produzir. Essa relação social que outrora proporcionavam os chamados conflitos de classe, no entanto, sofria discordâncias no ano de 1968, primordialmente pelo fato da eliminação do confronto e sua substituição por relacionamentos indiretos.

Os critérios para a definição das relações de classe – e que a pesquisa empírica denomina de estratificação social das camadas sociais é estabelecido segundo o rendimento, o padrão de vida, a formação educacional – porém são generalizações de dados encontrados em indivíduos isolados, diante dessa perspectiva podem ser julgados subjetivos. Em contrapartida, o conceito mais antigo tinha um sentido mais objetivo, sem depender como foi exposto anteriormente de dados retirados da vida dos indivíduos, por mais que esses índices possam também apresentar objetividades sociais (ADORNO, 1986).

Nas correntes presentes na época de Adorno dominante na sociologia, esse ponto de partida elaborada por Marx (2013) foi em grande maioria rejeitado como decisivo na sociedade denominada capitalismo avançado. Uma discussão teórica se fazia necessária diante dessa maneira de encarar a situação, não somente ter como fundamento a apresentação de fatos, que de certa forma, é claro, contribuem de muitos modos para a crítica, mas de acordo com o pensamento da Teoria Crítica da Sociedade, os fatos são preponderantes quando levados em consideração partindo-se das estruturas vigentes no contexto social.

Mesmo os indivíduos que se opunham à dialética não estavam dispostos a adiar indefinidamente uma teoria que iria tratar dos autênticos interesses da sociologia. As opiniões distintas, quanto à interpretação, são primordiais, a não ser que estas sejam colocadas à margem, ou em segundo plano, entretanto a controvérsia na realidade é justamente o ponto de partida para que se realize a interpretação. Uma teoria dialética da sociedade, portanto, leva em consideração as leis estruturais que

determinam os fatos, que neles se manifestam e que são por eles modificadas. Para Adorno o que a teoria dialética em Marx compreende e tem como modelos:

ela entende por lei estruturais tendências que decorrem de um modo mais ou menos rigoroso de elementos constitutivos históricos do sistema global. A lei do valor, a lei da acumulação, a lei do colapso do sistema constituíam modelos de Marx para isso. A teoria dialética não concebe o conceito de estrutura como esquemas ordenados, em que achados sociológicos poderiam ser inseridos de um modo maximamente completo, contínuo e sem contradições; portanto, não se trata de sistematização; mas do sistema da sociedade, que pré-ordena os procedimentos e os dados do conhecimento científico. Uma tal teoria deve ser a última instância a retrair-se dos fatos, não deve ajustá-los segundo o que pretende concluir [...] (ADORNO, 1986, p. 64).

No entanto, Adorno tinha plena consciência de que a questão não se desenvolveria, nas discussões no Congresso, somente em torno da referência ao termo mais adequado a ser utilizado, mas sim da importância no que diz respeito ao conteúdo, ou seja, ao que se refere à melhor conceituação a ser designada para essa forma de sistema. Então, a questão primordial, a saber, girava em torno do componente da teoria marxiana, a lei da mais-valia, se esta ainda poderia ser considerada um operador fundamental para a compreensão da sociedade industrial, na era do capitalismo avançado – ou, em outras palavras, se o que Marx propôs anteriormente continuava a ser um modelo de leitura para a atual realidade industrial e também se permanecia relevante para a compreensão da origem, da estrutura e dos movimentos de transformação das sociedades contemporâneas tecnologicamente desenvolvidas. As evoluções e transformações que aconteceram no sistema denominado capitalismo tardio dificilmente, de acordo com Adorno (1986), podem ser separadas, do núcleo sólido da teoria marxista, a saber, da teoria da mais-valia:

esta deveria explicar de modo objetivo, no âmbito econômico, as relações de classe e o crescimento do antagonismo entre elas. Se, no entanto, pelo volume do progresso técnico e de fato

pela industrialização, decresce a participação do trabalho vivo – do qual, de acordo com o seu conceito, provém toda a mais-valia – tendencialmente até um valor limite, então o cerne da questão, a teoria da mais-valia, acaba sendo afetado por isso. A atual carência de uma teoria objetiva do valor não é condicionada apenas pela doutrina econômica que quase desfruta de monopólio acadêmico hoje. Ela remete à proibitiva dificuldade para fundamentar objetivamente a constituição de classe sem teoria da mais-valia (ADORNO, 1986, p. 66).

A tese do empobrecimento estrutural da classe do proletariado não se confirma na sociedade denominada industrial contemporânea, a tendência à pauperização, de acordo com Giacóia Junior (2014) foi contestada pelos acontecimentos. Além de todos esses relatos, as solicitações e esperança dos trabalhadores, em termos de padrão de vida, de dignidade e consumo, foram eficientes e sendo por muito tempo incorporado pela sociedade civil burguesa, sem grandes transtornos ou abalo das estruturas da burguesia. Nessa perspectiva, os elementos conceituais da teoria de Karl Marx parecem ter perdido atualidade e a extrema necessidade.

Portanto, para Adorno (1986) o importante não é condicionar os fenômenos apresentados apenas ao recuo do registro da capacidade teórica elaborada por Karl Marx, mas sim em ficar atento ao processo de transformação e mudança objetiva, é compreensível que a sociedade contemporânea se livre de uma teoria coerente em si. Portanto, a realidade vivenciada por Karl Marx em sua época se comparada à situação do capitalismo tardio, era mais propícia à realização da crítica imanente, já que:

nesse ponto Marx teve maiores facilidades, à medida que na ciência estava à sua disposição o sistema desenvolvido do liberalismo. Ele só precisava perguntar se o capitalismo, em suas próprias categorias dinâmicas, correspondia a esse modelo para, através da negação determinada do sistema teórico que lhe era apresentado, gerar por sua vez uma teoria imanente ao sistema. Entrementes, a economia de mercado já está tão questionável que ela zomba de qualquer confrontação desse

gênero. A irracionalidade da atual estrutura social impede o seu desdobramento racional em uma teoria. A perspectiva de que a condução do processo econômico acabe levando ao poder político de fato deriva da dinâmica deduzível do sistema, mas tende simultaneamente para a irracionalidade objetiva [...] (ADORNO, 1986, p. 66-67).

Diante desse ponto de vista, poder-se-ia considerar aceitável a tese que propaga a teoria marxiana do capitalismo como indiscutivelmente ultrapassada pelo desenrolar dos fatos, de maneira a se tornar muito abaixo das determinações apresentadas na atual sociedade tecnológica. Nesse sistema, os procedimentos do trabalho industrial se expandiram de tal maneira, que inevitavelmente alcançaram todas as esferas como a administração, a distribuição e a cultura. O progresso técnico de acordo com Giacóia Junior (2014) seria o responsável por uma excepcional mudança da produção e reprodução da sociedade, tornando antiquados os conceitos tradicionais elaborados por Karl Marx:

a indústria tornou-se o modelo de sociedade em geral, um parâmetro que é determinado pelo estado de desenvolvimento atual das forças produtivas, entre as quais conta-se, prioritariamente, a ciência e a tecnologia, de modo que a reprodução e o desenvolvimento das sociedades contemporâneas abastadas dependem essencialmente da atualização compulsória de seu potencial tecnológico, e do conseqüente predomínio da forma de racionalidade instrumental que lhe é inerente (GIACÓIA JUNIOR, 2014, p. 11).

Para Theodor Adorno esses acontecimentos, não são empecilhos contundentes que possam representar a destituição da teoria de Karl Marx, muito pelo contrário, isso aponta para a fundamental concentração nos quadros conceituais proposto pelo autor, para que se proceda ao entendimento estrutural demasiadamente inflexível da organização e dos movimentos presentes nas sociedades capitalistas avançadas.

É perceptível na sociedade industrial a utilização das relações de produção do capitalismo apontadas em Marx, à dominação sobre os seres humanos continua ser praticada por meio do processo econômico, objeto disso é, tanto a massa, quanto os proprietários e seus apêndices. Nesta sociedade, os seres humanos permaneceram sendo o que no século XIX Karl Marx já descrevia, ou seja, o prolongamento do aparato industrial.

A então, discussão referente à questão da revolução dos empreendedores (*managerial revolution*), que faz referência à suposta transição do poder dos proprietários jurídicos para a burocracia é um assunto de segunda ordem perante o processo vivenciado pelos sujeitos na sociedade denominada capitalismo avançado, que continua tanto nesse momento quanto no século anterior (XIX), a produzir e reproduzir, mesmo que já não mais as classes do modo como elas são descritas no romance *Germinal* do escritor Zola.

Importante destacar dessa nova configuração social o que foi previsto pelo antissocialista Nietzsche, ao menos uma estrutura com a fórmula “um único rebanho e nenhum pastor” (ADORNO, 1986). Nessa nova organização, porém encontra-se mascarado, o que o autor Nietzsche não queria enxergar, a antiga opressão social, só que agora sob uma nova condição, a de uma opressão social anônima.

Com base em acontecimentos verdadeiros o autor do romance *Germinal* foi trabalhar junto aos mineiros de uma mina de carvão (Norte da França) para poder então relatar os eventos do dia a dia desses operários, num momento em que os trabalhadores se encontravam em uma greve violenta que durou cerca de dois meses, tendo a oportunidade de descrever a vida política e social desse período como nenhum outro escritor.

No romance o autor denuncia as horrendas situações de trabalho dos operários, a falta de higiene, a fome, a miséria e a promiscuidade de suas moradias. Destaca que o ambiente social indiscutivelmente exerce efeitos diretos

sobre os laços de família, sobre os vínculos de amizades, sobre as relações entre as pessoas apaixonadas.

O livro *Germinal*, portanto, representa o primeiro romance a focar a luta de classe no momento de sua eclosão, na segunda metade do século XIX. O que fica implícito é que os sofrimentos detectados no romance de Zola continuam presentes no século XX:

se a teoria da miséria crescente não foi demonstrada à *lettre*, ela se confirmou, porém, no sentido não menos assustador de que a falta de liberdade, a dependência em relação a um instrumental que escapa à consciência daqueles que dele se utilizam, estende-se universalmente sobre os homens. A tão deplorada falta de maturidade das massas é apenas o reflexo do fato de que os homens continuam não sendo senhores autônomos de sua vida; tal como no mito, sua vida lhes ocorre como destino (ADORNO, 1986, p. 76).

Retomando ao pensamento de Theodor Adorno, pode-se destacar que a evolução do campo das forças produtivas na sociedade por volta da metade do século XX seria industrial, em toda a parte do mundo e para além de todas as fronteiras dos sistemas políticos (ADORNO, 1986), o trabalho industrial tornou-se o modelo de sociedade, abarcando sua totalidade. Por outro lado, percebe-se em tal sociedade a utilização das relações de produção do capitalismo, permanecendo o lucro, o ponto-chave da produção. Para que ocorra o entendimento de todo esse processo é necessária uma teoria crítica como a do filósofo Karl Marx:

é certo que o modelo de produção industrial e sua racionalidade ínsita tornaram-se paradigmas dominantes na sociedade atual como um todo. Esse padrão, que é econômico, expande-se, no entanto, do domínio da produção material para os setores da distribuição, da administração, do planejamento, inclusive pervadindo a esfera social da cultura. No entanto, essa racionalidade técnica, própria das forças produtivas, continua configurada no enquadramento estrutural das relações capitalistas de produção, que têm no lucro sua meta fundamental e exclusiva [...] (GIACÓIA JUNIOR, 2014, p. 120).

De acordo com a antiga teoria elaborada por Karl Marx no século XIX, os seres humanos se tornaram, de maneira acentuada, o prolongamento do próprio aparelho, as necessidades é que se submetem ao aparelho de produção, sendo totalmente dirigidas. Os procedimentos do trabalho desenvolvido na indústria não agregaram os trabalhadores somente de forma restrita ao trabalho, já que, além da adaptação dos seres humanos às particularidades das máquinas, todos eles foram submetidos ao sistema em suas mais profundas emoções, em outros dizeres, o processo teve sua expressão para além do horário de trabalho do indivíduo, este teve que se ajustar sem reservas ao mecanismo social como portadores de papéis. No capitalismo tardio ou industrial como anteriormente explanado, se produz visando ao lucro.

Segundo Giacóia Junior (2014), a necessidade irrefreável de adequação e adaptação tão veementemente levada a termo contou com o inevitável auxílio da organização administrativa e do planejamento, cuja característica consiste fundamentalmente em potencializar racionalmente o desempenho da produtividade do ser humano e distribuição dos bens, de maneira a evitar, tanto quanto possível, as calamidades econômicas. A administração e o planejamento, por meio de estratégias de tecnologia social de controle, permitiram o desenvolvimento seguro do capitalismo avançado, proporcionando a integração de todos os setores de produção e reprodução da sociedade, de modo propenso a satisfazer as necessidades materiais. No sistema denominado capitalismo tardio ou sociedade industrial, aprendeu-se a rejeitar a miséria categórica, desenhando-se a possibilidade da satisfação das necessidades materiais em face do alto desenvolvimento tecnológico.

O êxito dessa sociedade de produtividade técnica procurou encenar que uma organização social digna do ser humano, poderia se realizar dentro das relações de produção, afirmando que já se encontravam concretizadas e realizadas

dentro desse contexto. Porém, a possibilidade de suprimir a fome no mundo transformou-se em impossibilidade, decorrentes das particularidades do próprio sistema, no qual o lucro está acima de qualquer alternativa, uma organização social digna do ser humano é irreconciliável com as relações de produção. Para Adorno (1986), o processo econômico, assim como na época do filósofo alemão Karl Marx, ainda continua a ter o poder sobre os seres humanos, portanto, tal dominação se amplia para além das massas, atingindo, indiscutivelmente, os proprietários, que se transformam em simples funções dentro do próprio aparelho de produção.

Diante desse quadro teórico, a tecnologia é pensada no âmbito das forças produtivas, que, sem sombra de dúvidas alcançou um amplo desenvolvimento, mas na realidade não conseguiram interromper as correntes da irracionalidade advinda das relações de produção no modo capitalista, permanecendo as contradições que estão estabelecidas na organização desse modo de produção social.

Segundo Giacóia Junior (2014), o antagonismo de classes se estendeu para as relações internacionais, e foram estabelecidas também entre as nações situadas no centro e na periferia do capitalismo, as contradições, em face de sua qualidade política internacional, podem ser dramaticamente atestadas na corrida armamentista e pela incapacidade de manter a paz e suprimir a fome no mundo. A respeito da potencialidade teórica e prática apontada pelo desenvolvimento atual das forças produtivas que asseguram que ocorra de fato uma organização social digna do ser humano é reconhecida, porém encontra-se posto que estas continuem arraigadas pelas relações capitalistas de produção, alicerçadas na lei de exploração da mais-valia:

através de remendos e medidas particulares, as relações de produção, apenas para a sua autoconservação, continuaram a submeter a si as forças produtivas deixadas à solta. Característica marcante de nossa época é a preponderância das relações de produção sobre as forças produtivas, que,

porém, há muito desdenham as relações. Que o braço estendido da humanidade alcance planetas distantes e vazios, mas que ela, em seu próprio planeta, não seja capaz de fundar uma paz duradoura, manifesta o absurdo na direção do qual se movimenta a dialética social [...] (ADORNO, 1986, p. 70).

Na teoria marxiana aquilo que se pode denominar de aparência socialmente necessária (*der gesellschaftlichnotwendiger Schein*) é a forma de pensamento que concebe que as forças produtivas e as relações de produção formam, na atualidade, uma identidade e que, partindo dessa constatação, seria viável construir uma sociedade de maneira direta a partir das forças produtivas, exclusivamente por meio da ciência e da tecnologia. Essa forma aparente de conceber a sociedade é negada pelos interesses de lucro e dominação, segundo Giacóia Junior (2014) que canaliza o progresso tecnológico das sociedades desenvolvidas, de tal maneira a integrar no sistema de administração e planificação total inclusive o controle e a produção das necessidades dos seres humanos.

Apesar de toda a sua dinâmica e do crescimento da produção, a atual sociedade capitalista tem revelado aspectos estáticos, que se apresentam nas relações de produção. Em escala diversificada do sistema de mercado, as relações de produção não se limitam somente, como no passado, às relações de propriedade, abrange-se o sistema administrativo e o sistema político, levando em consideração que o Estado também vai assumir a função de capitalista Global:

a racionalização da sociedade assemelha-se, assim, à racionalidade técnica, em sua natureza de força produtiva, o que implica certa flexibilização das relações de produção, mas em permanência e reposição estruturalmente capitalista, que perpetua a necessidade do trabalho heterônomo, em prol da manutenção do *status quo* do pleno emprego. Com isso, a sociedade contemporânea, tecnologicamente desenvolvida, permanece num estado de equilíbrio extremamente lábil precário, visível no plano das relações políticas internacionais, nutrindo o desencadeamento das forças cuja tensão ameaça com o rompimento daquele equilíbrio (GIACÓIA JUNIOR, 2014, p. 14).

Aquela aparência é socialmente necessária, porque no mundo administrado tudo é único: a produção material, a distribuição e o consumo são administrados conjuntamente. Misturam-se as suas fronteiras, que anteriormente separavam essas esferas correlacionadas no interior do processo global, e, que devido a isso, tratavam de cuidar do qualitativamente diversificado. Para Adorno (1986), a totalidade dos processos de mediação, na realidade, do processo de troca, vai indiscutivelmente produzir uma segunda e enganadora imediatidade.

Ela na verdade permite talvez esquecer ou subtrair da consciência, contra a própria evidência, o que é antagônico e separador. É por esse motivo que se torna fundamental pensar o destino aqui explanado sob o ponto de vista ontológico-histórico. Ao tratar da natureza, da realidade e da existência dos seres humanos é fundamental levar em consideração o ser social determinado pela história das relações por ele próprio criadas. O que interessa colocar em destaque é com relação à busca por uma melhor compreensão da essência da técnica moderna e dos processos de racionalização que são promovidos por ela.

## **2.6 Christoph Türcke e o mercado**

De acordo com o filósofo alemão Türcke (2010), fundamentado no pensamento de Sigmund Freud, em seu livro *Sociedade Excitada – Filosofia da Sensação*, este esclarece que o conceito de fetiche possui metafórica e literalmente, sentido tanto “profano” e “sacro” e, destaca também que o filósofo alemão Karl Marx o compreendia dessa maneira. Entretanto, o conceito de Freud deixa claro o que em Karl Marx, não estava bem esclarecido - o mecanismo de formação substitutiva:

o caráter fetichista da mercadoria não consiste na observação de que a sociedade de mercado venera o valor de troca (literalmente como força divina) presente em todos os seus valores de uso. A ressacralização da troca de mercadorias resulta, antes [...] do fato de que o mercado profano perdeu seu

ponto de referência, seu centro profundamente carregado de sentido sacro, sobre o qual o mercado se alicerçou na forma de uma camada externa. Uma vez que ele se sobressaiu em relação ao outro e se tornou sistematicamente autorreferente, ele assumiu o lugar do sagrado que fora perdido e se transformou em seu sucedâneo (TÜRCKE, 2010, p. 240).

Para o mesmo autor, o mercado absoluto desencadeado é, em sua perspectiva, vicioso e teoricamente dizendo, um grandioso sintoma de abstinência. A sua ação de mover-se para a ampliação, para o dito “crescimento econômico”, é particularmente esclarecida somente na dimensão econômica. Logo que o mercado aumenta no aspecto de uma instância de socialização, o que se apresenta é a concorrência, que não se limita apenas a um problema específico do relacionamento entre os negociantes e os compradores, mas se transforma em um problema existencial:

a concorrência penetra em todas as relações de trabalho e não para nem diante da relação familiar tradicional. Pai e filho, mãe e filha, esposo e esposa se tornam tendencialmente concorrentes, assim que os postos de trabalho se tornam exíguos e cada um só pode vender sua própria mercadoria, ou seja, sua própria força de trabalho (TÜRCKE, 2010, p. 240)

O mercado para Türcke é um “caldeirão” que aproxima as mais diversificadas pessoas, mas que também proporciona o isolamento das mesmas no ato da troca. Nesse processo, pode-se dizer que cada ser humano se troca contra o outro. Portanto, na luta geral do mercado só se impõe quem troca melhor do que o outro ser humano. E sempre que o capital está sendo investido, tem-se que gerar mais daquilo que fora aplicado. A compulsão para o crescimento econômico é a chave-mestra para o capitalismo, a leitura que se obtém até esse instante é de que o estado econômico fundamental do capitalismo, pode ser pontuado como uma realidade de privação e de substituição:

na medida em que o sagrado perde o seu carisma profundamente carregado de sentido (e que envolvia o mercado), o mercado deve caminhar com seus próprios pés e instruir seu próprio

sentido. E isso ele faz quando o caráter fetichista da mercadoria cresce por meio da relação de concorrência e produz alienação (TÜRCKE, 2010, p. 241).

De acordo com Türcke (2010), o capitalista recebe muito mais do que dá, essa desigualdade quantitativa corriqueira irá apresentar uma nova aparência, pois há muito tempo não mais representa a mera obtenção de vantagem ou incremento de poder. Essa desigualdade transforma-se em algo para cuja causa se vive e, portanto, se consegue sentido: essa é a regra do mercado. Dessa maneira, esse sentido aqui descrito desmente a si próprio, pois representa sentido apenas na condição de ser um comparativo que consiste meramente no ter mais que o outro, pode-se dizer que esse aspecto acarreta o fato de que, sempre que existe uma pessoa mais rica, outra se torna mais pobre:

e mesmo o mais ricos possuem, no final das contas, menos do que poderiam ter, pois precisariam ser ainda mais habilidoso na venda de seus produtos. O sentido, quando atua no comparativo, é um não sentido: nunca é autossuficiente, pois é sempre ameaçado pelo prejuízo e pelo excedente, ocorrendo sempre ausência de sentido até tornar um substituto do sentido: algo que se subtrai quando se faz presente. O sentido comparativo da mercadoria faz dela própria um sintoma de abstinência, pois fornece a ela, também no aspecto teórico-pulsional, um caráter fetichista, e revela a dinâmica de expansão do capitalismo como viciadora (TÜRCKE, 2010, p. 241).

O processo viciador de expansão do modo de produção capitalista, que provém da organização dos seres humanos e que, entretanto atravessa por estes a ponto de não mais se identificar com os mesmos, representa o distanciamento do trabalhador do processo de produção. É um procedimento que se transformou, em proporção mundial, numa necessidade autorreferente e autorreforçadora de acordo com o pensamento de Türcke (2010). O singelo desejar mais do que se possuir converteu numa teimosia penetrante, tenaz e sistemática, e a dinâmica sistematicamente viciadora tornou-se o pano de fundo social do qual se servem todos os comportamentos viciadores particulares presentes no âmbito da vida em sociedade.

Interessante destacar que antes da acumulação do capital na economia política capitalista, este passou por uma concentração prévia, que não foi resultado do modo de produção capitalista, mas seu ponto de partida para o desenvolvimento de um novo modo de produzir, que teve seu marco no século XVI, apesar de que os primórdios capitalistas já se apresentavam nos séculos XIV e XV. Não se deve afirmar que a origem do modo de produção capitalista tenha acontecido em outras partes do mundo da mesma maneira como se processou na Inglaterra.

Anunciar que a acumulação primitiva do capital foi fruto do esforço, parcimônia e inteligência de poucas pessoas, é o mesmo que afirmar que os demais indivíduos, trabalhadores, foram desocupados desprezíveis que desfizeram de seus bens. Seja como tenha acontecido os fatos, significa dizer, assim, que os primeiros acumularam riquezas e os últimos acabaram sem ter nada para vender, a não ser sua própria pele. São acontecimentos corriqueiros como esse que, por exemplo, algumas pessoas utilizam em seus discursos para explicar a propriedade. Mas quando entra em jogo a questão do direito à propriedade, torna-se dever sagrado sustentar o ponto de vista da anedota como a única maneira válida a ser apresentada aos indivíduos, sejam para aqueles de qualquer faixa etária ou grau de desenvolvimento.

Na história real, como se sabe, o papel principal é desempenhado pela conquista, a subjugação, o assassinio para roubar, em suma, é representado pela violência (MARX, 2013). Sempre na política econômica prevaleceu o idílico, o direito e “trabalho” como fatores, desde há muito tempo, considerados os únicos meios de enriquecimento. Mas na realidade os métodos de acumulação do capital podem representar qualquer coisa, menos características idílicas. A violência é o real mecanismo utilizado para a concentração do capital nas mãos de poucas pessoas e a grande maioria dos indivíduos é relegada à própria sorte.

De acordo com Türcke (2010) é evidente que a sociedade feudal passou por um esfacelamento na virada do feudalismo para a modernidade, com isso não significa dizer que esse processo de um novo modo de vida aconteceu em decorrência de um

momento fantasioso (idílico). Também se deve pontuar que o trabalhador na era do feudalismo estava preso ao terreno onde existia o cultivo (gleba), que os indivíduos eram servos ou vassalos de uma determinada pessoa. Representa pontuar que essa situação correspondia a uma violenta amarra social, onde servos e vassalos viviam numa posição de ameaça do chicote dos senhores feudais, bem como o destaque para a rígida disciplina dos monges e freiras nos mosteiros, onde com tudo isso se tornou evidente o que a crescente sociedade moderna tinha dificuldade de enxergar: que a integração é um ato de violência.

Os capitalistas industriais do século XVI, os grandes poderosos da época, tiveram, por sua vez, de separar não apenas os mestres-artesão corporativos, mas também os senhores feudais, possuidores das fontes de riqueza, das suas propriedades. A estrutura econômica da sociedade capitalista, segundo Marx (2013), derivou-se da estrutura econômica da sociedade feudal, a dissolução do feudalismo liberou os elementos para o surgimento do capitalismo. Sob esse ângulo, a ascensão capitalista apresentou-se como fruto de uma luta vitoriosa contra o poder feudal e seus privilégios revoltantes, bem como um triunfo contra as corporações e as dificuldades que estas colocavam ao livre desenvolvimento da produção e à livre exploração do homem pelo homem.

Mas, por outro lado, esses recém-libertos só se tornam vendedores de si mesmos depois de lhes terem roubado todos os seus meios de produção e todas as garantias da sua existência que as antigas instituições feudais lhes ofertavam, e a história de sua expropriação está inscrita nos anais da humanidade com vestígio de sangue e fogo. Para entender o ser humano com as nuances introduzidas pela sociedade capitalista é preciso buscar compreender a estrutura de formação da nova economia política:

o ponto de partida do desenvolvimento que deu origem tanto ao trabalhador assalariado como ao capitalista foi à subjugação do trabalhador. O estágio seguinte consistiu numa mudança de forma dessa subjugação, na transformação da exploração feudal em exploração capitalista. Para compreendermos sua marcha,

não precisamos remontar a um passado tão remoto. Embora os primórdios da produção capitalista já se nos apresentem esporadicamente, nos séculos XIV e XV, em algumas cidades do Mediterrâneo, a era capitalista só tem início no século XVI. Nos lugares onde ela surge, a supressão da servidão já está a muito consumada, e o aspecto mais brilhante da Idade Média, a existência de cidades soberanas, há muito já empalideceu (MARX, 2013, p. 787).

Na história da acumulação primitiva, o que se pode destacar em todo o processo e, que serviu de alavanca para o surgimento da classe capitalista em formação, acima de qualquer acontecimento, foram os momentos em que as grandes massas de seres humanos de repente e violentamente, no século XVI, são retiradas dos seus meios de vida e atiradas para o mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que anteriormente pertencia ao produtor rural, ao camponês, constituiu a base de todo o movimento de construção da sociedade capitalista. Deve-se dizer que a separação do homem do seu meio de produção em diversas partes do mundo assume na história matizes diferenciadas e percorre diversas fases em sequência diversificada e em diferentes épocas históricas.

### **3 A MATERIALIDADE DAS LEIS ENCONTRADAS**

“A desumanização implantada pelo processo capitalista de produção negou aos trabalhadores todos os pressupostos para a formação e, acima de tudo, o ócio” (Theodor W. Adorno).

#### **3.1 Cronologia da legislação do técnico-administrativo em educação**

Foi considerada fundamental pela pesquisadora a abordagem do tema a partir do primeiro ato normativo que estabeleceu a classificação dos cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, considerando acima de tudo os conhecimentos advindos da legislação em vigor no Brasil, na tentativa de compreender o desenvolvimento legal do trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais no âmbito da Universidade Pública.

Na atualidade essa categoria funcional tem sido responsável por apoiar o processo educativo, contribuindo para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão (Ofício Circular nº 15, 28/11/2005). Importante destacar que o cargo denominado Técnico em Assuntos Educacionais destina-se apenas às Instituições Federais de Ensino (BRASIL, 2005).

Uma cronologia histórica dos marcos das legislações que façam referência às descrições do trabalho da categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais pode ser visualizada no quadro a seguir que contempla não apenas as particularidades da atividade desse profissional, mas, também, apresenta uma visão geral dos cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, e dos Técnico-Administrativos em Educação abrangendo o período de 1960 até o ano de 2005.

O quadro 1 – demonstra a evolução da Legislação do Técnico-Administrativo em Educação desde o período de 1960 a 2005, com o surgimento do Técnico em Assuntos Educacionais na Lei de 1970:

**Quadro 1** Evolução da Legislação dos Técnico-Administrativos em Educação

Ano	Legislação	Origem/Referenda	Situação
1960	<b>Lei nº 3.780</b> , de 12 de julho de 1960 (Lei Ordinária) - Dispõe sobre Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, Estabelece os Vencimentos Correspondentes, e dá outras providências.	Poder Executivo MARE	Em vigor
1970	<b>Lei Nº 5.645</b> , de 10 de dezembro de 1970 (Lei Ordinária) - Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.	Poder Legislativo MARE	Em vigor
1973	<b>Decreto Nº 72.493</b> , de 19 de julho de 1973 - Dispõe sobre o Grupo – Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.	Poder Executivo	Em vigor
1973	<b>Portaria Nº 146</b> , de 17 de agosto de 1973 - Aprova, na forma de Anexo que integra esta Portaria, as especificações de classes do Grupo- Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere o artigo 2º, item IX, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.	DASP	Em vigor
1975	<b>Decreto de nº 76.640</b> , de 19 de novembro de 1975 - Inclui Categoria Funcional no Grupo – Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.	Poder Executivo	Em vigor

Continuação...

<b>1978</b>	<b>Lei nº 6.550</b> , de 05 de julho de 1978 – Estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.	Poder Executivo MARE	Em vigor
<b>1979</b>	<b>Decreto nº 83.989</b> , de 18 de setembro de 1979 - Dispõe sobre os Grupos – Outras Atividades de Nível Superior, Serviços Auxiliares, outras Atividades de Nível Médio e Artesanato, a que se refere o artigo 2º da Lei de nº 6.550, de 05 de julho de 1978, e dá outras providências.	SRH	Em vigor
<b>1987</b>	<b>Lei nº 7.596</b> , de 10 de abril de 1987 – Altera dispositivo do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.	Poder Legislativo MARE	Em vigor
<b>1987</b>	<b>Decreto de Nº 94.664</b> , de 23 de julho de 1987 – Aprova o Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.	Poder Executivo MEC	Em vigor
<b>1987</b>	<b>Portaria Nº 475</b> , de 26 de agosto de 1987 – Expede Normas Complementares para a execução do Decreto Nº 94.664, de 23 de julho de 1987.	Poder Executivo MEC	

Continuação...

<b>2005</b>	<b>Lei N° 11.091</b> , de 12 de Janeiro de 2005 (Lei Ordinária) – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras <u>providências</u>	Poder Executivo MEC	Em vigor
<b>2005</b>	<b>Ofício Circular N° 015/2005/ CGGP/SAA/SE/MEC</b> , de 28 de novembro de 2005 – A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas está encaminhando, anexo, a descrição dos cargos técnico-administrativos em educação, que foram autorizados pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão para concurso público. Constando, portanto a descrição do cargo de Técnico em Assuntos <u>Educaçãois</u>	CGGP/SAA/SE/MEC	

Fonte: Adaptada de Brasil (2015)

### **3.1.1 A legislação da década de 1960 a 2005**

Nesta investigação foi colocado em prática um levantamento geral da legislação do período de 1960 até 2005, na tentativa de sistematização, descrição e, análise das informações, por meio de textos que tivessem itens pertinentes ao trabalho da categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais.

#### **3.1.1.1 Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960**

O fortalecimento da condição gestora do Estado no Brasil começou na década de 1936, quando da criação do Conselho Federal do Serviço Público. A ideia de uma primeira reforma administrativa burocrática, foi estabelecida em 1938, quando da criação do então Departamento Administrativo do Serviço Civil (DASP). Momento em que proporcionou ao Estado a formação de seus quadros e, a estruturação da Administração Pública Federal conforme os paradigmas mais modernos vigentes nas sociedades capitalistas avançadas, esse instante favoreceu o pensamento de uma gestão dos serviços público de maneira descentralizada e indireta. Porém essa tendência se reverte, e o que ocorre de fato são uma acentuada e crescente centralização nos mais diversificados setores presentes no âmbito da sociedade, daí essa proposta não alcançar os seus objetivos. Nesse período também foram criadas diversificadas comissões e conselhos dentro do Estado, com a pretensão de capacitá-lo para a intervenção mais precisamente em outras esferas das atividades econômicas no Brasil (BRASIL, 1960).

Com referência aos estudos e orientações elaborados pelos diversos conselhos e comissões, o Estado no território brasileiro deu início à sua expansão e intervenção no mercado por meio da criação de empresas públicas, como por exemplo, a Companhia Siderúrgica Nacional (1941), e o Instituto de Resseguros do Brasil, entre outras. Já no campo das políticas sociais, no período que vai de

1940 a 1943, foram criados vários institutos, entre eles: o de Aposentadoria e Pensão dos Bancários, Comerciários, Industriários, Empregados dos Transportes e Cargas e dos Servidores do Estado, além da lei do salário-mínimo, na década de 1940, e finalmente, a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no ano de 1943. Nas décadas seguintes, o Estado Brasileiro, assim como o restante do mundo, seguiria avançando seu controle sobre o mercado (BRASIL, 2009).

Nos períodos de 1960, já sob o regime militar, o Estado no Brasil voltaria a expandir a rede de políticas sociais, com a então criação do Banco nacional de Habitação (BNH), no ano de 1965; a unificação dos diversos Institutos de Aposentadoria no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e criação também do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no ano de 1966; além do lançamento do projeto social com a intenção de “erradicar” o analfabetismo no Brasil, Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), em 1967.

Na década posterior, a previdência social seria levada até os trabalhadores rurais por meio do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) - 1971, no ano seguinte a previdência urbana seria estendida às empregadas domésticas e, no ano de 1973 aos trabalhadores autônomos. Quanto à área econômica, os governos militares elaboraram dois grandiosos Planos Nacionais de Desenvolvimento com o intuito de complementar o procedimento de industrialização do Brasil, equiparando o seu parque produtivo aos das economias mais avançadas do mundo.

Ao mesmo tempo foi criada uma quantidade de novas empresas estatais nas áreas petroquímica, aeronáutica – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A (Embraer), de telecomunicações – Telecomunicações Brasileiras S.A (Telebrás) e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A (Embratel), de energia – Usina Hidroelétrica Binacional (Itaipu) e agrícola – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

Quanto ao primeiro registro legal sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, de 12 de julho de 1960, quando o Governo Federal, em nome de Juscelino Kubitschek (1956/1961), publicou a Lei nº 3.780/60, portanto, esta representou um marco na legislação brasileira ao classificar os cargos de provimento efetivo e o de provimento em comissão, em que foram estabelecidos também os vencimentos correspondentes e especificadas outras providências pertinentes. Os cargos de provimento efetivo se dispõem em classes ou em série de classes, considerando-se:

Art. 4º - Para os efeitos desta lei:

I - **Cargo** são o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres da União.

II - **Classe** são o agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades.

III - **Série de classes** é o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, dispostas hierarquicamente, de acordo com o grau de dificuldade das atribuições e nível de responsabilidades, e constituem a linha natural de promoção do funcionário.

IV - **Grupo ocupacional** compreende séries de classes ou classes que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados no seu desempenho (BRASIL, 1960, grifo meu).

O Estado Brasileiro vai deparar-se com uma segunda tentativa de reforma, somente no ano de 1967, como uma forma de descentralizar e desburocratizar a administração pública, proclamada no governo ditatorial de Castelo Branco (1964/1967), este tinha como objetivo primordial fazer com que o serviço público obtivesse a eficiência econômica da empresa privada (uma racionalidade

instrumental própria das organizações empresariais), por meio da flexibilidade na gestão. E de acordo com o documento do Ministério da Educação (MEC/BRASIL/79), que considerou o estudo da categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais e, a sua inserção nas políticas educacionais e administrativo-organizacionais do Ministério da Educação no período de 1931 a 1971, foi a Portaria do Departamento Administrativo do Serviço Civil (DASP) nº 278/68, que definiu o Grupo Ocupacional e/ou Série de Classes, fez a descrição concisa da classe, relacionou os exemplos típicos de tarefas, o período de trabalho, qualificações fundamentais para o exercício na classe, a maneira de seleção e linha de promoção do servidor.

Constata-se desse modo, que a Portaria do Departamento Administrativo do Serviço Civil (DASP) nº 278/68 que especificou as particularidades de atuação do servidor público foi regulamentada quase oito anos após a vigência da Lei de nº 3.780/60, considerando o artigo 6º da mesma Lei, as atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes a cada classe deveriam ser posteriormente especificadas em regulamento (BRASIL, 1960). É também a Lei de nº 3780/60 que aprovou em caráter provisório, segundo o documento MEC/BRASIL/79, as especificações de classe do Serviço: Educação e Cultura:

o Serviço Educação e Cultura compreendem grupos ocupacionais relacionados com o desenvolvimento cultural e educacional, mediante a instrução nos seus vários níveis e modalidade, e os diversos sistemas modernos de difusão dos conhecimentos humanos (BRASIL, 1979b, p. 20).

O quadro a seguir condensa o grupo Ocupacional, Série de Classes e Classe dos componentes que na década de 1968 seriam considerados os integrantes da categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais:

**Quadro 2** Resume o Grupo Ocupacional, Série de Classes e Classes

<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Série de Classes</b>	<b>Classes</b>
Inspeção de Ensino		Inspetor de Ensino C Inspetor de Ensino B Inspetor de Ensino A
Pesquisa e Orientação Educativa	Técnico de Educação	Técnico de Educação C Técnico de Educação B Técnico de Educação A
	Assistente de Educação	Assistente de Educação B Assistente de Educação A

Fonte: Adaptada de Brasil (1979a, p. 20).

### **3.1.1.2 Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970**

É na década de 70 que se institui a categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais pelo Plano de Classificação de Cargos (PCC) estabelecido pela Lei de número 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Considerando o prescrito pela Portaria de número 21, de 22 de julho de 1976, segundo o documento do MEC/BRASIL/79, esse cargo foi criado com a finalidade de prover os órgãos educacionais com profissionais qualificados que pudessem realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou executarem trabalhos de pesquisa e estudos pedagógicos focando o olhar para as soluções dos problemas na educação.

É na Lei de nº 5.645/70, que se estabeleceram as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais no seu artigo 2º, inciso IX, que está registrado o Grupo “Outras atividades de nível superior”, considerando-se dentro desse grupo o Técnico em Assuntos Educacionais (BRASIL, 1970).

O artigo 14 da Lei de nº 5.645 de 1970 extinguiu o Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo da Lei de nº 3.780, do ano de 1960 e legislações que seguiram anteriores à década de 70, considerando as disposições estabelecidas pela Lei de nº 5.645/70, apesar de não estar expressa a revogação do ato normativo de 1960 no Portal da Legislação do Governo Federal (BRASIL, 1960, 1970).

Vale ressaltar que a Lei de 1960, permitiu ao MEC a organização de um quadro próprio de servidores, que não existia anteriormente. Antes, o Ministério da Educação sempre era obrigado a reunir pessoal para cada iniciativa que tomassem em suas movimentações contínuas de maneira improvisada, sem que houvesse o acúmulo de experiência do profissional que ali prestava seus serviços e também com a ausência de um plano de qualificação para os mesmos.

### **3.1.1.3 Decreto nº 72.493, de 19 de julho de 1973**

O documento que ordena o inciso IX - O Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere o artigo 2º, da Lei de nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, é o Decreto de número 72.493, de 19 de julho de 1973. Em seu artigo 3º foi descrita as trinta e três Categorias Funcionais que na época constituiu esse grupo e que deviam exercer as atividades de nível superior, portanto nessa relação tem-se o Técnico em Assuntos Educacionais. O mesmo Decreto, em seu Art. 10, registra que o ingresso nas categorias funcionais desse grupo somente será efetuado por meio de concurso público e para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais de acordo com a alínea “g” do parágrafo único desse artigo, especificamente inscrever-se-á para esse cargo somente quem possuir diploma de bacharel em Pedagogia ou dos cursos superiores de Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais e Educação Física (BRASIL, 1970, 1973a).

### **3.1.1.4 Portaria nº 146, de 17 de agosto de 1973**

A Portaria de nº 146, de 17 de agosto de 1973 do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), aprovou, na forma de anexo, as especificações de classes do Grupo – Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere o artigo 2º, item IX, da Lei de número 5.645, de 10 de dezembro de 1970. O Técnico em Assuntos Educacionais nessa Portaria compreende três classes progressivas (A, B e C) numa ordem crescente de qualificação e de grau de complexidade do trabalho executado (BRASIL, 1970, 1973b).

A forma de ingresso é por meio de concurso público, observando-se a respectiva especialidade. A progressão funcional far-se-á mediante as qualificações essenciais estabelecidas para cada letra (BRASIL, 1973b). As especificações a que se refere essa Portaria, de acordo com o item 02, poderão

ser objeto de permanente atualização em virtude de alterações do conteúdo ocupacional das classes, bem como de futuros detalhamentos por especialidade, são especificações de acordo com a Portaria:

#### ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:  
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO: NS-900

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA: TÉCNICO EM  
ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
CÓDIGO: NS-927

DENOMINAÇÃO DA CLASSE: TÉCNICO EM  
ASSUNTOS EDUCACIONAIS C  
CÓDIGO: NS-927.7

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividade de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a trabalhos de pesquisa e estudos pedagógicos, visando à solução dos problemas de educação, bem como de orientação e técnicas educacionais, administração escolar e educação sanitária.

#### EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Proceder a análises das realizações educacionais do País e equacionar a problemática pedagógica.
2. Programar a matéria a ser estudada para o aperfeiçoamento do sistema educacional vigente.
3. Programar, coordenar e avaliar análises e estudos pertinentes à área da educação ou a outras áreas cujos reflexos nela venham a incidir.
4. Supervisionar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional e sobre os métodos e técnicas neles empregados.
5. Supervisionar trabalhos especializados em assuntos de educação e administração escolar, inclusive cursos de pós-graduação.

6. Supervisionar estudos e pesquisas relativos à psicotécnica, análises profissionais, processos de orientação e inquéritos sociais.
7. Supervisionar, coordenar e rever a programação do ensino e a análise do seu rendimento e suas deficiências, propondo medidas de racionalização do trabalho escolar.
8. Colaborar na divulgação de atividades pedagógicas de interesse educacional.
9. Chefiar unidades de trabalho relacionado com a educação.
10. Analisar obras didáticas e sobre elas emitir parecer.
11. Promover e presidir reuniões de diretores de estabelecimentos de ensino, professores e orientadores educacionais
12. Promover palestras, seminários e conferências de interesse educacional.
13. Assessorar autoridades de nível superior no âmbito de sua competência.
14. Dar parecer em assuntos de sua especialidade.
15. Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
16. Apresentar relatórios.
17. Desempenhar tarefas semelhantes.

#### FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe B de Técnico em Assuntos Educacionais, ou outra forma legal de provimento.

#### QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

*Escolaridade:* A exigida para ingresso na Categoria Funcional.

*Experiência:* 3 (três) anos de efetivo exercício na classe B de Técnico em Assuntos Educacionais, e 7 (sete), no mínimo, de experiência profissional.

*Outras Qualificações:* Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou de especialização em nível equivalente, com vistas ao exercício das atribuições da classe C de Técnico em Assuntos Educacionais.

#### PERÍODO DE TRABALHO:

Jornada de trabalho estabelecida pela repartição de conformidade com o respectivo funcionamento, observado o mínimo de 30 (trinta) horas semanais, podendo haver

convocação sempre que o exigir o interesse do serviço (DASP, Portaria nº 146, de 17 de agosto de 1973) (BRASIL, 1973b).

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:  
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS B  
CÓDIGO: NS-926-6

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de coordenação, orientação e execução especializada de trabalhos pedagógicos visando à solução de problemas de educação, de orientação educacional, administração escolar e de educação sanitária.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Analisar as realizações educacionais do País e equacionar a problemática pedagógica.
2. Coordenar, revisar e orientar pesquisas de natureza técnica relacionadas com o estudo da legislação, da organização e funcionamento do sistema educacional, dos diferentes processos de aprendizagem, da administração escolar, dos métodos e técnicas empregados.
3. Propor medidas que visem melhorar o nível pedagógico.
4. Proceder a análises e estudos pertinentes à área da educação ou a outras áreas cujos reflexos nela venham a incidir.
5. Coordenar, orientar e executar em grau de maior dificuldade trabalhos especializados em assuntos de educação e administração escolar, inclusive cursos de pós-graduação.
6. Coordenar e orientar estudos e pesquisas relativos a psicotécnica, análises profissionais, processos de orientação e inquéritos sociais.
7. Orientar os alunos de modo a levá-los a uma opção profissional consciente.
8. Cooperar com os professores e com eles procurar resolver os problemas dos alunos, encaminhando-os a outros setores quando deles dependa a solução.
9. Zelar pelo cumprimento das leis e normas de ensino, bem como pelo aperfeiçoamento e correção dos aspectos didáticos e pedagógicos da administração escolar na área federal.
10. Revisar programas de ensino, analisando seu rendimento e suas deficiências e estudando medidas de racionalização do trabalho escolar.

11. Participar da divulgação de atividades pedagógicas de interesse educacional.
12. Analisar obras didáticas e sobre elas emitir parecer.
13. Participar de reuniões de diretores de estabelecimentos de ensino, professores e orientadores educacionais.
14. Realizar palestras, seminários e conferências de interesse educacional.
15. Emitir pareceres em assuntos de sua competência.
16. Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
17. Apresentar relatórios Periódicos.
18. Desempenhar tarefas semelhantes.

#### FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da classe A de Técnico em Assuntos Educacionais ou outra forma legal de provimento.

#### QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

*Escolaridade:* A exigida para ingresso na Categoria Funcional.

*Experiência:* 3 (três) anos de efetivo exercício na classe A de Técnico em Assuntos Educacionais, e 4 (quatro), no mínimo, de experiência profissional.

*Outras Qualificações:* Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização ou aperfeiçoamento, com vistas ao exercício das atribuições da classe B de Técnico em Assuntos Educacionais.

#### PERÍODO DE TRABALHO:

Jornada de trabalho estabelecida pela repartição de conformidade com o respectivo funcionamento, observado o mínimo de 30 (trinta) horas semanais, podendo haver convocação sempre que o exigir o interesse do serviço (DASP, Portaria nº 146, de 17 de agosto de 1973) (BRASIL, 1973b).

DENOMINAÇÃO DA CLASSE: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS A

CÓDIGO: NS-927.4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos pedagógicos, visando á solução de problemas de educação, de orientação educacional, administração escolar e de educação sanitária.

#### EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

- 1.Participar da análise das realizações educacionais do País e equacionar a problemática pedagógica.
- 2.Realizar pesquisas de natureza técnica relacionadas com o estudo da legislação, da organização e funcionamento do sistema educacional, dos diferentes processos de aprendizagem, da administração escolar, dos métodos e técnicas empregados.
- 3.Estudar medidas que visem melhorar o nível pedagógico.
- 4.Participar de análises e estudos pertinentes á área da educação ou a outras áreas cujos reflexos nela venham a incidir.
- 5.Executar trabalhos especializados em assuntos de educação e administração escolar, inclusive cursos de pós-graduação.
- 6.Proceder a estudos e pesquisas relativos a psicotécnica, análises profissionais, processos de orientação e inquéritos sociais.
- 7.Orientar os alunos de modo a levá-los a uma opção profissional consciente.
- 8.Cooperar com os professores e com eles procurar resolver os problemas dos alunos, encaminhando-os a outros setores, quando deles depender a solução.
- 9.Zelar pelo cumprimento das leis do ensino, bem como pelo aperfeiçoamento e correção dos aspectos didáticos e pedagógicos da administração escolar na área federal.
- 10.Participar da revisão de programas de ensino, analisando seu rendimento e suas deficiências e estudando medidas de racionalização do trabalho escolar.
- 11.Participar da divulgação de atividades pedagógicas de interesse educacional.
- 12.Colaborar na análise de obras didáticas.
- 13.Participar de reuniões de diretores de estabelecimentos de ensino, professores orientadores educacionais.
- 14.Realizar palestras, seminários e conferências de interesse educacional.
- 15.Emitir pareceres em assuntos de sua competência.
- 16.Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- 17.Apresentar relatórios periódicos.
- 18.Desempenhar tarefas semelhantes.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:**

Concurso Público ou outra forma legal de provimento, observada a respectiva especialidade.

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

*Escolaridade:* Diploma de Bacharel em Pedagogia, ou dos cursos superiores de Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais e Educação Física, devidamente registrado.

*Experiência:*.....

*Outras Qualificações:*.....

**PERÍODO DE TRABALHO:**

Jornada de trabalho estabelecida pela repartição de conformidade com o respectivo funcionamento, observado o mínimo de 30 (trinta) horas semanais, podendo haver convocação sempre que o exigir o interesse do serviço (DASP, Portaria Nº 146, de 17 de agosto de 1973) (BRASIL, 1973b).

Essa portaria estabeleceu as especificações de classe do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, de acordo com o Artigo 2º, item IX, da Lei de número 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Para cada categoria funcional, foi apresentada a descrição sumária das atribuições de sua classe e os exemplos típicos da classe. Na parte superior foram descritos os itens pertencentes apenas à categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais. No documento “Considerações Sobre a Situação Atual dos Técnicos em Assuntos Educacionais no MEC” (BRASIL, 1970) elaborado em conjunto com a Secretaria de Apoio e do Departamento de Pessoal, na página do glossário, encontra-se a abreviatura TAE para designar a categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais, com a criação desse cargo a partir do Plano de Classificação de Cargos (PCC) da Lei de nº 5.645/70. Observa-se que essa sigla foi utilizada em todo o percurso do texto do documento para designar a categoria funcional mencionada acima (BRASIL, 1970).

### **3.1.1.5 Decreto de nº 76.640, de 19 de novembro de 1975**

Dois anos depois, o Decreto de número 76.640, de 19 de novembro de 1975, alterou a redação anterior da alínea “g” do parágrafo único do artigo 10 do Decreto de número 72.493, de 19 de julho de 1973, apontando como exigência para o ingresso na categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais o diploma de curso superior (BRASIL, 1975, 1973a). Além dos atos normativos acima citados, no documento “Considerações Sobre a Situação Atual dos Técnicos em Assuntos Educacionais no Ministério da Educação (MEC)” (BRASIL, 1979a), tem-se também menção a duas outras Portarias, a de nº 21, de 22 de julho de 1976, que estabeleceu as normas de atuação da categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais no contexto do Ministério da Educação, e a de nº 67, de 06 de outubro de 1977, que estabeleceu as normas e diretrizes para a supervisão e orientação do ensino superior, junto às Instituições de Ensino Superior particular (BRASIL, 1976, 1977).

### **3.1.1.6 Lei nº 6.550, de 05 de julho de 1978**

A Lei nº 6.550, de 05 de julho de 1978, é a legislação que estabeleceu as diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, a saber:

Art. 2º - Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo: as funções, como de confiança e os empregos, como permanentes, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De provimento em comissão ou de confiança:

I – Direção e Assessoramento Superiores;

II – Direção e Assistência Intermediárias;

De provimento efetivo:

III – Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

IV – polícia Civil;

De empregos permanentes:

**V – Outras Atividades de Nível Superior;**

VI – Magistério;

VII – Serviços Auxiliares;

VIII – Outras Atividades de Nível Médio;

IX – Serviços de Transporte Oficial e Portaria;

X – Artesanato (BRASIL, 1978, p. 1, grifo meu).

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de níveis de classificação, a ser estabelecida pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I – importância da atividade para o desenvolvimento econômico e social do Território Federal;

II – complexidade e responsabilidade das atribuições.

Parágrafo único – Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para qualquer efeito

### **3.1.1.7 Decreto nº 83.989, de 18 de setembro de 1979**

O Decreto de nº 83.989, de 18 de setembro do ano de 1979, em seu artigo 3º, estabelece que as classes que integram as categorias funcionais do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior - serão distribuídas obedecendo ao disposto no artigo 5º da Lei de nº 6.550, de 05 de julho de 1978, em sete níveis hierárquicos, relacionadas às características para cada especialidade. Esse Grupo, de acordo com esse Decreto é constituído por 33 categorias funcionais, entre elas a categoria do Técnico em Assuntos Educacionais (BRASIL, 1978, 1979b).

A então reforma iniciada pelo Decreto Lei de nº 200/1967 que determinou a transferência das atividades de produção de bens e serviços para

autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, legítima e racionaliza uma situação que já se apresentava na prática. Portanto, percebe-se que a reforma administrativa empreendida no ano de 1967 procurou em seu interior adotar uma vigorosa política de descentralização, com a supressão de controles formalizados, mas, de fato os resultados esperados não foram alcançados, o que ocorreu na realidade foi uma expansão das empresas públicas, com o aumento excessivo da burocracia estatal, agravado ainda mais com a crise política apresentada no regime militar, já no princípio dos anos de 1970 (BRASIL, 1967). Essa década coincidiu com o término do período de crescimento das economias capitalistas em toda a esfera global, após trinta anos de expansão continuada, portanto:

os dois grandes choques do petróleo da década – o primeiro em 1973, após a Guerra do Yom Kipur, entre os países árabes e Israel, e o segundo, em 1979, após a Revolução Islâmica no Irã – iriam multiplicar o preço do combustível sobre o qual se baseava toda a economia mundial, causando inflação em todo o mundo, criando desemprego e acabando de vez com o ciclo expansivo da economia mundial. Após um período de contínua expansão econômico e aumento do bem-estar – que durou três décadas, na Europa, e meio século, no Brasil – acompanhado de constante expansão do Estado, o mundo entrou em um período que foi denominado pelos economistas de estagflação (estagnação econômica acompanhada de inflação) (COELHO, 2012, p. 97).

Enquanto o mundo apresentava um crescimento sem interrupção e um aumento no grau de bem-estar dos indivíduos, de maneira geral, significa dizer que durante esse processo nenhuma pessoa tentou seriamente protestar contra o modelo econômico e o papel do Estado até então vigentes. Pode-se afirmar que foi assim nos Estados Unidos, Europa, América Latina e Ásia. Na virada dos anos de 1970 para a década de 1980, o modelo de desenvolvimento econômico e social até então presentes, marcado pela forte intervenção do Estado fundamentalmente em todas as esferas da vida em sociedade, parecia ter-se esgotado. O debate sobre a

Reforma do Estado vai aparecer no interior do processo de globalização da economia, na década de 1970.

Nesse contexto reaparecem, com força total, as ideias liberais para reanimar as economias e colocar novamente o mundo na rota do crescimento, a essa nova aspiração convencionou-se a chamar de neoliberalismo. Os protagonistas mais importantes dessas ideias foram os governos de Margaret Thatcher, no Reino Unido de 1979 a 1990 e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos da América de 1981 a 1989.

Importante ressaltar, que no início da década de 1980, a economia brasileira se deparou com a incapacidade de manter taxas de aumento econômico por um longo período. A dívida externa e a inflação, nessa fase podem ser identificadas como alguns dos problemas macroeconômicos que colocaram sérios limites ao crescimento econômico brasileiro.

É especificamente na virada dos anos de 1970 para a década de 1980, durante o regime ditatorial de 1964/1985, que foram criados no Brasil mecanismos de legitimação político-eleitoral, diante da conjuntura macroeconômica de ajustes a situações adversas que foram aparecendo ao longo do século 20.

Portanto, na busca pelo controle da transição política, o governo militar teria feito uso da criação do emprego público, fundamentalmente nas regiões mais carentes do Brasil, é visível que:

de outra parte, a expansão do emprego no setor público, na década de 80, ocorreu simultaneamente à deterioração do nível salarial, pelo não-repasse integral dos índices de inflação. Isso é particularmente comum nas esferas subnacionais de governo e nas regiões mais pobres, onde praticamente inexistem as práticas das negociações trabalhistas. Com efeito, as análises tendem a convergir para a hipótese de que, em situações de crise fiscal e financeira do estado, os salários, ao invés do emprego, tendem a ser a variável primeira de ajuste nos gastos com pessoal (GINNEKEN; MARSHALL, 1990 citado por PESSOA; MARTINS, 2003, p. 252).

Para Cacciamali e Lacerda (citado por PESSOA; MARTINS, 2003) a expansão do emprego público representou um mecanismo compensatório, ou minimizador para abrandar os impactos da crise e manter a fidelidade dos grupos políticos regionalizados. A contratação de servidores públicos mostrou claramente a existência de uma contrapartida em decorrência da ausência de políticas trabalhistas presentes na década de 1980 e também devido às limitações do sistema de proteção aos indivíduos desempregados, primordialmente nas esferas estadual e municipal de governo e nas regiões mais carentes do território brasileiro.

Embora não se tenha nenhuma base de informação, mais significativas sobre a expansão do emprego público na década de 1980, de acordo com Pessoa e Martins (2003), existe certa consonância a respeito do bom desempenho do serviço público, visto o que aconteceu nas atividades em que a presença do setor público é forte, apesar da tendência à queda do nível salarial nesse segmento. Dessa maneira, o emprego no setor público teria realizado uma função compensatória no mercado de trabalho urbano formal nos anos de 1980, e particularmente anticíclico no período que corresponde aos anos de 1981 a 1984.

#### **3.1.1.8 Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987**

Esta Lei trata em seu artigo 3º da criação de um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e empregos para o pessoal docente e para os servidores técnicos administrativos:

Art. 3º - As Universidades e demais instituições federais de ensino superior, estruturada sob a forma de autarquia ou de fundação pública, terão um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos para o pessoal docente e para os servidores técnicos e administrativos, aprovado, em regulamento, pelo Poder Executivo, assegurada a observância do princípio da isonomia salarial e a uniformidade de critérios tanto para ingresso mediante concurso público de provas, ou de

provas e títulos, quanto para a promoção e ascensão funcional, com valorização do desempenho e da titulação do servidor. (Vide decreto-lei nº 2.382, de 1987) (Vide Lei nº 7.995, de 1990) (Lei nº 7.596/87, p. 2) (BRASIL, 1987a, 1987b, 1990).

### **3.1.1.9 Decreto de nº 94.664, de 23 de julho de 1987**

No mesmo ano de 1987, o Decreto de nº 94.664, de 23 de julho de 1987, aprovou o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE), de que trata a Lei de nº 7.596, de 10 de abril de 1987. No artigo 21 do mesmo Decreto/87, registra-se que: em cada Instituição Federal de Ensino (IFE), existirá uma Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA), que tem a função de assessorar o dirigente da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) e acompanhar a execução da política de pessoal técnico-administrativo. Entretanto, as atribuições e a forma de funcionamento da CPPTA são especificadas pelo Ministro de Estado da Educação (BRASIL, 1987b, 1987d).

### **3.1.2 Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987**

A Portaria de número 475, de 26 de agosto de 1987, é que estabeleceu as Normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, quando da aprovação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE) (BRASIL, 1987a, 1987d).

Anterior a Constituição da República Federativa do Brasil do ano de 1988, as diversificadas maneiras que surgem para administrar o Estado e regulamentar a situação do servidor público só serviram para disfarçar o que de fato acontecia, na realidade tinha-se um Estado que atendia muito mais aos fins da propriedade privada do que aos interesses públicos. No que diz respeito à administração do Estado, o grande benefício da Constituição de 1988 foi ter

estabelecido a obrigatoriedade do concurso público para a admissão de qualquer servidor, na busca de dificultar o empreguismo no setor público brasileiro (BRASIL, 1988).

As conquistas estabelecidas pela Constituição brasileira se relacionam com a luta empreendida pela categoria dos servidores públicos na busca pela proteção aos trabalhadores e, na garantia pelos diversos direitos inscritos na legislação, com a prerrogativa de negociar diretamente com o governo todas as questões trabalhistas e intervir no planejamento e execução das políticas públicas. Formulada, a Constituição de 1988, com base em um padrão universal de proteção social ao trabalhador, esta se apresenta em um momento de complexidade para a viabilidade de tais direitos. Surge em pleno confronto de adaptação à globalização e às ideias neoliberais, em que a interpretação e a intervenção na realidade social e econômica, segundo algumas protagonistas do ideário, não deveriam acontecer da mesma maneira como se havia sido empreendida até a década de 1970, já que o mundo havia mudado.

O neoliberalismo se constitui numa agenda, que colocada em prática, primeiro na Inglaterra e depois nos Estados Unidos da América, e posteriormente em diversas partes do mundo, inclusive, segundo Coelho (2012), sob o comando de governos socialistas, como o de Filipe Gonzáles, na Espanha (1982/1996), baseavam-se no tripé: desregulamentação, privatizações e abertura de mercados:

os defensores dessa agenda argumentavam ser necessário desregular os mercados porque o número excessivo de regras e controles estatais sobre a economia inibia os investimentos privados, comprometendo o crescimento econômico. Embora orientada para diversas esferas das relações econômicas, a desregulamentação focou, em especial, as relações de trabalho, pois a quantidade de leis e de restrições trabalhistas criada pelo Estado de bem-estar social inibiria as contratações pelas empresas, impedindo a criação de empregos. Portanto, ao invés de proteger os trabalhadores, os diversos direitos e garantias inscritas na legislação os estariam condenando ao desemprego (COELHO, 2012, p. 99).

As ideias neoliberais se constituíam basicamente num arcabouço que enaltecia o mercado para a solução dos problemas sociais, é o passo na busca por um Estado mínimo, aquele que desempenhe pouca intervenção na esfera social. Essa investida neoliberal iniciou-se no Brasil na década de 1990, a favor das privatizações, alegava-se que as empresas de propriedade do Estado não seriam eficientes e com saldo negativo, porque mantidas debaixo da proteção do poder público, protegidas das leis do mercado. A privatização das empresas sob o comando do Estado, com devida exposição às leis do mercado, tem neste momento como objetivo torná-las eficientes e lucrativas, além de tirar a sobrecarga de sua manutenção pelo Estado, com isso, liberando recursos públicos para serem devidamente aplicados na área em que o Estado tem a obrigação de investir, como assistência social educação e saúde.

Em consonância com os ideários neoliberais, foi proposta uma reforma constitucional com nítidas indicações de anulação das garantias sociais recém-conquistadas na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988). Segundo Cavalcante (2009), uma delas representou o desmantelamento no setor público, por meio da reforma administrativa do Estado. Esta prevê um novo formato institucional para a atuação do Estado Brasileiro, passando para o mercado o controle de determinadas ações. Este modelo chamado “publicização” que se resume na passagem da oferta de alguns serviços para o “público não-estatal”, mas é o Estado que financia e fiscaliza entidades devidamente habilitadas para tal fim (BRASIL, 1998). Essas áreas deveriam ser: ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, preservação e proteção ao meio ambiente, cultura e saúde.

A década de 1990 continuou a acompanhar a determinação dos limites da administração pública considerada um grande problema para o país. No Governo do então presidente Fernando Collor de Mello (1990/1992), a reforma administrativa seguiu os padrões neoliberais, com ênfase na redução do papel do Estado brasileiro. Portanto, foram empreendidas por esse Governo medidas que

buscavam os ajustes econômicos, como o arrocho salarial, a destituição de servidores públicos, a danificação do aparato administrativo, o aumento no programa de ajuste fiscal, diminuição dos gastos no setor público e crescimento da centralização na administração.

Segundo Costa (1997), ocorreu uma particularização aos servidores públicos considerada por este presidente “marajás” (funcionários públicos que recebiam salários altos e desproporcionais) isso tudo para justificar a proposta de desmonte e privatizações. Considerados responsáveis pela falência do Estado, estes foram atingidos por uma série de medidas, não realizadas com base em critérios capazes de conduzir a uma moralização e democratização da máquina administrativa. Estes enfrentaram situações como o arrocho salarial, o aumento na jornada de trabalho e as diversificadas investidas contra a estabilidade no emprego, a questão da isonomia e o não reconhecimento ao direito de negociação coletiva entre outras questões, seguindo a trajetória do Governo, pode-se dizer que:

as medidas sociais e econômicas de cunho neoliberal adotadas por Collor não surtiram o efeito de produzir o desenvolvimento econômico do país e tampouco o bem-estar da maioria da população. Em meio a escândalos de corrupção esse presidente renunciou ao cargo em 1992, sendo substituído por Itamar Franco. A renúncia não livrou o ex-presidente de punição, pois já que o processo de *impeachment* estava aberto, ele teve direitos políticos cassados por 8 anos. O governo do ex-vice Itamar Franco deu continuidade às diretrizes recomendadas pela hegemonia neoliberal (CAVALCANTE, 2009, p. 57-8).

O que ocorreu de fato em torno das iniciativas de reforma do aparelho do Estado Brasileiro se restringiu fundamentalmente ao desaparecimento ou junção de órgãos, privatizações e investidas aos direitos dos trabalhadores do setor público, esbarrando-se com as perspectivas inovadoras apresentadas na Constituição de 1988. O ponto principal dessas iniciativas permite ao Governo Federal a sua introdução na ação de rearticulação do capitalismo no mundo, cuja expressão

máxima se firma na globalização da economia, com sustentação acomodada na reestruturação produtiva, reforma do Estado e questionamentos aos movimentos sociais. Segundo Costa (1997) essas reformas representaram o fechamento do Estado Brasileiro em relação à sociedade, dificultando a criação de espaços públicos, nos quais os interesses diversos possam vir à tona e ser objeto de confronto e/ou negociação.

Após dois anos do Governo Itamar Franco, assume o então Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995/2002), que levou adiante o processo de “modernização” conservadora iniciado pelo governo Fernando Collor de Mello (1990/1992) e de Itamar Franco (1992/1994). Portanto, o seu governo se pauta no modelo de administração pública gerencial (racionalidade administrativa e eficácia quantitativa), fundamentado na proposta de Reforma do Estado Brasileiro, à luz da implementação do instrumento denominado “Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado” – PDRAE. Foi um modelo administrativo estruturado sob o firmamento de uma aproximação mais técnica e restrita, a abordagem tecnicista é um pensamento mais voltado para a preocupação com o acerto das contas públicas, com a superioridade da gestão de resultados, indicadores e a melhoria da gestão dos serviços públicos.

Por conseguinte não levando em consideração a relação entre o Estado e a sociedade, e as variantes histórico-culturais, voltando-se especificamente para as questões técnicas e de contabilidade, cuja linha, foi a seguida pelos principais idealizadores da proposta de Reforma no Brasil, a saber: o ex-ministro Luiz Carlos Bresser Pereira e o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o que significou substancialmente mudanças nas leis, nos regulamentos e nas formas de trabalho da administração pública. Esse processo de reforma era sustentado impetuosamente nas exposições do presidente Fernando Henrique Cardoso, conforme discurso proferido, pelo então presidente:

mudar o Estado significa antes de tudo, abandonar visões do passado de um Estado assistencialista e paternalista, de um Estado que devido a circunstância se concentrava na ação direta para a produção de bens e serviços. Hoje, todos sabem que a produção de bens e serviços pode e deve ser transferida à sociedade, à iniciativa privada, com grande eficiência e menor custo para o consumidor (CARDOSO, 1998, p. 15 citado por PEREIRA; SPINK, 2003, p. 15).

Nesse discurso, do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), fica claro o compromisso com o projeto neoliberal em que o Estado se reduziria e passaria a gerir e executar serviços não exclusivos para a iniciativa privada, que por princípio, segundo reza a cartilha liberal, proporciona melhores resultados e mais eficiência. O Plano pretendia primordialmente transformar um Estado até o momento promotor do desenvolvimento como agente direto para um Estado promotor do desenvolvimento em seu caráter regulador. Concomitantemente, o presidente também defende a retirada da responsabilidade do Estado Brasileiro em garantir a estabilidade dos servidores públicos. De acordo com o Ministro da Administração e Reforma do Estado (1995/1998) Luiz Carlos Bresser Pereira, era fundamental a flexibilização do estatuto da estabilidade dos servidores públicos, de maneira a aproximar os mercados de trabalho do setor público e privado.

Portanto, a reforma defende a passagem da administração pública burocrática, vigente no Estado Brasileiro até meados de 1990, para a prática eficiente da administração pública gerencialista, cujas características estão fundamentadas nos princípios da confiança e na descentralização das tomadas de decisões e primordialmente visando à satisfação dos cidadãos. Portanto, chega-se à conclusão de que a administração gerencial tem uma visão contrária da burocracia tradicional a qual sua atuação é baseada na centralização das decisões, na hierarquia rigorosa e no controle passo a passo dos procedimentos administrativos, que a partir da década de 1970, com a redefinição da função do Estado e a globalização da economia, apresentou seu esgotamento, uma vez que não estava sendo capaz de

atender às demandas de democratização e eficiência no setor público, exigindo-se dessa maneira uma gestão mais participativa, de acordo com os avanços tecnológicos, também pensando estruturas mais ágeis, flexíveis, descentralizadas (PEREIRA; SPINK, 2003).

O processo de reforma no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) incorporou medidas de ajustes estruturais e fiscais, com o apoio de organismos internacionais, como: o Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio, Organização Mundial da Saúde, Organização Internacional do Trabalho, até que o país produzisse resultados (SIMIONATO, 2006). Programaram-se também reformas orientadas para o mercado, com vista a integrar o Brasil à economia mundial. O Plano de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) parte da assertiva de que o Estado Brasileiro e o mercado são duas instituições centrais na coordenação econômica no sistema capitalista, mas que a crise iniciada no ano de 1970, com desdobramento no Brasil a partir de 1980, representaram uma crise de Estado.

O primeiro conjunto de reformas, denominadas de “primeira geração” que abraçavam além do programa de empresas públicas, também a abertura comercial, financeira e a política de desregulamentação, com a intenção de devolver a saúde fiscal do Estado Brasileiro, reduzir seu déficit, a inflação, renegociar as dívidas e fazer com que o Estado voltasse a ser um agente ativo no interior da sociedade.

Há que destacar que a reforma do Estado Brasileiro atinge, de maneira mais geral, o conjunto de trabalhadores (as), quando um de seus fundamentos se assenta na desregulamentação das relações trabalhistas, privatizações e demissões. Através dessa desregulamentação surgiram os contratos temporários de trabalho. Posterior a esse pacote de reformas é que passaram a pensar na melhoria da máquina pública, na tentativa de uma gestão eficiente da administração pública.

A reforma de “segunda geração”, seguindo as diretrizes do Plano, tiveram ações voltadas para a melhoria da competência dos recursos humanos e também

para a implantação de recursos tecnológicos para que se evitasse o desperdício de tempo. A reforma administrativa teve como primordial marco legal a Emenda Constitucional nº 19/1998 que introduziu inúmeras mudanças no capítulo da Administração Pública da Constituição de 1988, na busca de melhoria nos processos de gestão. Entretanto, essa reforma abrange direitos conquistados pela população, atingindo primordialmente os trabalhadores (as) do setor público. A estrutura básica da reforma constituiu-se fundamentalmente em três blocos, que são:

regras voltadas à redução de custos e à eliminação do *déficit* público, que englobam normas sobre controle de gastos com pessoal, normas sobre remuneração e sobre a estabilidade do servidor público; regras para a eficiência administrativa, através de normas de flexibilização da admissão de pessoal, normas sobre a profissionalização da administração e normas sobre a flexibilização na gestão pública; regras de participação e regras de controle referentes à transparência e à participação (CAVALCANTE, 2009, p. 58).

Outra importante ação adotada por esse governo, buscando uma aproximação dos padrões de gestão do setor público ao setor privado a partir do ano de 1990, dizem respeito a duas medidas estratégicas, considerados instrumentos fundamentais para se atingir os objetivos proposto pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), portanto:

a primeira estratégia diz “à redução dos custos da máquina pública que se efetivou com o enxugamento do quadro de pessoal – demissões, privatizações, terceirizações -, redução dos salários pagos e corte de benefícios”. Estas medidas foram imprescindíveis para atingir o objetivo almejado, e para obter a meta do equilíbrio fiscal reajustou os salários sem pensar nos efeitos negativos que causou aos funcionários que permaneceram empregados, com o congelamento de salários por muitos anos. (CAVALCANTE, 2009, p. 58-59).

A segunda estratégia reorientou a reestruturação do setor público para a precarização, tendo como principal ação a volta do recrutamento, por meio da

flexibilização das relações de trabalho, através de contratações diversificadas, sem o recurso do concurso público e com a remuneração estabelecida fora do Plano de Cargos e Salários. São os denominados contratos por prazo determinado, temporários, realizados através de prestação de serviços e/ou associados a um determinado projeto, a saber: bolsistas, consultores, substitutos, estagiários entre outros, importante destacar que:

as remunerações advindas desses tipos de contratos são sempre mais baixos do que aqueles recebidos pelos servidores formais, uma vez que eles ficam desprovidos de proteção social e não têm reconhecidos os seus direitos trabalhistas e previdenciários, refletindo a precariedade que vivenciam [...] (CAVALCANTE, 2009, p. 59).

É bem verdade que, as maneiras flexíveis de contratação, fundamentalmente comum no setor privado, estão se apresentando cada vez mais no setor público do Estado Brasileiro, o que demonstra uma desestruturação e uma precarização das relações de trabalho no contexto do emprego e na esfera pública. Esse novo modelo de Administração é uma tentativa de tornar a esfera pública mais parecida com a iniciativa privada. São aplicadas noções rudimentares de eficiência, economia, redução de custo e desempenho, não levando em consideração as demandas e particularidades advindas do setor público, dos organismos e entidades da Administração Pública:

na prática, essa reforma se traduz em medidas de ajuste econômico e de retração das políticas públicas de proteção social, numa conjuntura em que já se intensifica o crescimento da pobreza, do desemprego e do enfraquecimento do movimento sindical, o que beneficia o andamento das reformas, ao passo que neutraliza, em grande medida, as conquistas sociais alcançadas pela classe trabalhadora na década de 1980. Contudo, apesar dessa desmontagem das práticas organizativas dos trabalhadores, é possível identificar movimentos de resistência e de defesa de direitos que já foram conquistados e estavam sendo ameaçados (CAVALCANTE, 2009, p. 60).

Entre as diversificadas mudanças que aconteceram com a Emenda Constitucional de nº 19/1998, aqui serão apontadas aquelas que afetaram diretamente o servidor público, entre as quais: 1) o fim do regime jurídico único para o serviço público, consagrando-se aqui as variadas formas de contratos de serviços na administração pública; 2) fim da isonomia salarial entre servidores dos Três Poderes; 3) fim da estabilidade; 4) alteração dos concursos públicos com vista a atender à natureza e à complexidade do cargo/emprego; 5) institucionalização dos contratos de gestão, hoje muito utilizado no âmbito federal, com objetivo de proporcionar às entidades administrativas públicas e privadas a descentralização, na busca de uma melhor aferição e eficiência de suas atuações, de acordo com metas previamente estabelecidas; 6) instabilidades das revisões anuais; 7) disponibilidade com remuneração proporcional; 8) revisão dos estatutos; 9) alterações na previdência; 10) alteração no tempo de estágio probatório.

É fundamental dizer que essas mudanças na Administração Pública, proporcionaram ao Estado Brasileiro o patrimonialismo, abrindo-se também a porta para práticas ou atitudes de políticos ou de servidores públicos em busca por ganhos ou vantagens pessoais, em detrimento ao interesse público (fisiologismo direto), que, combinado aos contratos de gestão citados anteriormente, poderá representar a entrada direta da iniciativa privada no setor dos serviços públicos.

O crescente apadrinhamento com vínculos às novas funções da iniciativa privada representou o surgimento de trabalhadores totalmente fragilizados e sem segurança para realizar o enfrentamento com as políticas. O processo de precarização das condições de trabalho do servidor público tem como protagonista a reforma administrativa, uma vez em que sua proposta redundaria na flexibilização ou supressão de diversificados direitos dos servidores públicos, incluindo a flexibilização da estabilidade, portanto:

a desregulamentação dos serviços públicos repercute diretamente nas condições de trabalho de seus servidores, que entre todos os prejuízos, tem tido maior impacto com o arrocho salarial e a desvalorização do salário. São prejudicados ainda por uma proposta do governo, que ao propor mais de um regime jurídico para os servidores públicos, coloca condições de vínculos diferentes para trabalhadores que desenvolvem as mesmas funções [...] (CAVALCANTE, 2009, p. 64).

As reformas de acordo com Batista (1999), que aconteceram no governo Collor e continuaram no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) atingiram sem sombra de dúvida o funcionalismo público, percebe-se que a lógica neoliberal passou a exigir dos países um reordenamento, com alteração da ordem econômica e as políticas sociais, como é o caso da descentralização dos serviços públicos, da privatização dos serviços e da passagem para a sociedade civil muitas responsabilidades sociais. Com a necessidade imediata de reduzir o tamanho do Estado Brasileiro, o servidor público foi descartado como qualquer outra mercadoria, entregues às regras do mercado.

### **3.1.2.1 Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005**

Na atualidade, o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), no âmbito das instituições Federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, é estruturado pela Lei de número 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que também estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências. De acordo com a Lei serão aplicados os seguintes conceitos:

Art. 5º Para todos os efeitos desta Lei aplicam-se os seguintes conceitos:

I – **plano de carreira**; conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão ou entidade;

II - **nível de classificação** – conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

III - **padrão de vencimento** – posição do servidor na escala de vencimento da carreira em função do nível de capacitação, cargo e nível de classificação;

IV - **cargo** – conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na **estrutura organizacional** que são cometidas a um servidor;

V - **nível de capacitação** – posição do servidor na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo ocupado realiza após o ingresso;

VI - **ambiente organizacional** – área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal, e

VII - **usuários** – pessoas ou coletividade internas ou externas à Instituição federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados (BRASIL, 2005. grifo meu).

A instituição do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) representou uma ampla negociação, por um período de quase duas décadas. Discussão realizada por meio do Sistema Nacional de Negociação Permanente, em que participaram efetivamente representantes dos servidores das Instituições Federais de Ensino Superior, dispostos em sindicatos locais e vinculados à Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA).

Até esse instante, a carreira dos servidores era regulamentada pelo Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE) criado na década de 1987, instituindo-se, portanto, pela primeira vez, a carreira formal

técnico-administrativa própria da universidade, entretanto, sem o devido entrosamento com o planejamento das Instituições Federais de Ensino Superior. Além da carreira técnico-administrativa o plano abarcava também o pessoal docente das universidades e demais instituições federais de ensino superior, disposta sob a forma de autarquia ou de fundação pública. A partir de debates e discussões sobre a carreira que partiu da organização no cotidiano da categoria de servidores administrativos, foi elaborada uma proposta de alteração do plano de carreira do servidor, denominado de Plano de Carreira Unificado (PCU), servindo de base para posterior elaboração do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

A transição dos servidores técnico-administrativos do Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE), criado para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação (PCCTAE), além da busca pela recuperação dos salários, o ganho econômico e político, foi fundamental na afirmação da identidade da categoria com Técnico-Administrativo em Educação como agentes do processo de formação do cidadão e da construção do conhecimento, apesar da realização de alterações no projeto elaborado pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA) resultante do procedimento de negociações.

Essa nova carreira trouxe ao servidor uma concepção dinâmica e a possibilidade de crescimento, por meio da progressão por capacitação e por mérito profissional, com o objetivo de promover o desenvolvimento do servidor na perspectiva do planejamento estratégico da instituição e de um modo geral o desenvolvimento organizacional das Instituições Federais de Ensino Superior, inaugurando dessa maneira novos paradigmas e uma nova estruturação dos cargos criados para a execução das ações administrativas próprias das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Portanto, nesse sentido, a Lei de nº 11.091, instituída em 12 de janeiro de 2005, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação foi resultado estratégico do Governo Federal na busca por uma nova implementação sobre a gestão de pessoas, que em sua esfera promoveu transformações na atuação e definiu a democratização das relações de trabalho como o foco primordial de gestão de pessoal no âmbito da administração pública federal. Considerou-se a carreira como instrumento estratégico de gestão de pessoal e de organização da força de trabalho, proporcionando um olhar muito mais abrangente do que o possível atendimento das demandas por salários. Com a proposta básica fundamentada em três pilares: o planejamento das necessidades dos recursos, o desenvolvimento de pessoas e a avaliação de desempenho, com articulação entre si e sistematicamente com vinculação a estratégias organizacionais. Abrange, portanto, a categoria funcional do Técnico em Assuntos Educacionais (BRASIL, 2005).

Algumas conquistas estão diretamente relacionadas à vida funcional das categorias, como aquela que diz respeito ao desenvolvimento do servidor público ligado aos objetivos da instituição de sua atuação; a de acesso às ações de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, desde que respeitadas às normas vigentes específicas; a vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da instituição. Com relação a outros avanços proporcionados ao desenvolvimento na carreira estes foram alcançados a partir do plano negociado, como o de incentivo à qualificação e as progressões por capacitação e por mérito profissional, com o objetivo de alcançar uma gestão moderna e participativa.

### **3.1.2.2 Ofício Circular nº 015/2005/ CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005**

O Ofício Circular de número 015 de 28 de novembro de 2005/CGGP/SAA/SE/MEC (BRASIL, 2005) enviado aos Dirigentes de Gestão de

Pessoas das Instituições Federais de Ensino encaminhou a descrição dos cargos técnico-administrativos em educação, que foram autorizados pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão para concurso público, portanto:

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO -  
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM  
ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO CBO:

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO  
NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.
- OUTROS:
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos.

- Elaborar projetos de extensão.
- Realizar trabalhos estatísticos específicos.
- Elaborar apostilas.
- Orientar pesquisas acadêmicas.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **3.1.2.3 Legislação local**

A Fundação Universidade Federal de São João del Rei, instituída pela Lei nº 7.555, de 18 de dezembro de 1986, como fundação de Ensino Superior e mudou para Universidade pela Lei nº 10.425, de 19 de abril de 2002, é pessoa jurídica de direito público, financiada pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), que tem sede e foro na cidade de São João del Rei, no estado de Minas Gerais, regida internamente pelo Estatuto e, subsidiariamente pelos seguintes documentos: Regimento Geral; resoluções de seus órgãos Colegiados Superiores; regimento de seus órgãos; regulamentos e normas de aplicação e pelas portarias e ordens de serviço de autoridades competentes. Neste texto serão observados o Estatuto e o Regimento Geral (BRASIL, 1986, 2002).

O Estatuto teve a sua primeira versão aprovada em 2003, e sua última alteração aprovada em 18 de abril de 2011, pelo Conselho Universitário e homologada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação em 02 de junho de 2011, de acordo com o parecer de mesma data, que tem em seu Título IV – Da Comunidade Universitária – com referências no capítulo II das particularidades do corpo Técnico-Administrativo em Educação:

## CAPÍTULO II

### DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 41. O Corpo Técnico-administrativo da Universidade é constituído por servidores integrantes do seu quadro, que exercem atividades de apoio técnico, administrativo e operacional, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 42. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso à aposentadoria e a dispensa do servidor técnico-administrativo são regidos pela legislação em vigor, pelo regimento Geral e pelas resoluções dos Conselhos Superiores da Universidade (UFSJ, 2011).

O Regimento Geral da Universidade Federal de São João Del Rei, aprovado pelo Conselho Universitário em dezembro de 2005, e de acordo com a versão atual do Estatuto da UFSJ, entrou em vigor no dia 07 de agosto de 2006. Em seu título IX, vai tratar da comunidade universitária, no capítulo II – Do Corpo Técnico-Administrativo em Educação:

## CAPÍTULO II

### DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 132. O corpo técnico-administrativo é composto pelos integrantes da carreira de técnico administrativos do quadro permanente de pessoal da Universidade nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único. O ingresso nas carreiras do servidor técnico-administrativo se dá por concurso.

Art. 133. Os direitos e deveres do servidor técnico-administrativo são os previstos na legislação federal em vigor e nas normas universitárias complementares.

Art. 134. São consideradas atividades do pessoal técnico-administrativo:

- I – as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais;
- II – as inerentes ao exercício de direção, chefia, coordenação e assessoramento na própria Instituição.

Parágrafo Único. Os cargos ou funções, de caráter eminentemente administrativo, são exercidos, de preferência, por servidores do corpo técnico-administrativo da Universidade.

Art. 135. O provimento e a distribuição do pessoal técnico-administrativo são feitos pelo reitor (UFSJ, 2005).

De acordo com Santos (2005), apesar da vitória de Luiz Inácio Lula da Silva para a Presidência da República no ano de 2002 ganharem um novo ciclo político eminentemente mais favorável às lutas populares e à lógica das reformas, este, entretanto não consegue romper com a tradicional forma de atendimento aos interesses do capital em oposição aos interesses da classe trabalhadora. Por isso torna-se difícil compreender as reformas previdenciárias, sindical, trabalhista e universitária sem deixar de levar em consideração a particularidade real ao qual elas estão subordinadas. Na realidade o governo de Lula da Silva não demonstrou capacidade de desafiar o modelo neoliberal que por muitos anos tem afetado o país, permaneceu conservador, dando continuidade à política econômica do governo de Fernando Henrique Cardoso, claramente ao:

congelar recursos para a obtenção de superávits fiscais superiores aos solicitados pelo FMI, com o objetivo anunciado de diminuir a fragilidade externa da economia. No entanto, a manutenção de taxas de juros fez crescerem o endividamento, levando o governo a renovar acordos com o FMI e fragilizando a economia (SADER, 2004, p. 86).

Segundo Santos (2005), disfarçada pelo discurso da urgência e da justiça social, a reforma, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, tem a intenção de responder às particularidades do capital e não priorizar as demandas dos trabalhadores (as) que lutam para conseguirem melhores salários e geração de

empregos. Em meio a essa realidade, a reforma constitucional, nos diversificados governos, não tem sido pensada como uma maneira de melhorar a atual Constituição, como também de aumentar as conquistas dos trabalhadores. Para a autora Costa (1997), o que significativamente pode-se dizer que está em jogo, a saber: a soberania nacional, a aposentadoria por tempo integral para os servidores públicos, a licença-maternidade, a estabilidade no emprego, o direito de organização e greves, o salário mínimo no país. De certo, querem mais uma vez, que o trabalhador (a) brasileiro (a) pague a conta da crise econômica e social.

Diante dessa realidade, percebe-se que, durante a longa história na determinação dos acontecimentos que ocorreram no Brasil, os diversificados governos sempre trataram o serviço público de forma precária, e à medida que vão acontecendo às reformas, cresce o dismantelamento de direitos já conquistados e garantidos na Constituição do país, visto que as reformas propostas pelos governos estão de certa maneira atreladas aos interesses do capital, pois o que se tem de eixo na reforma é com relação à diminuição das funções do Estado Brasileiro e a aumento da oferta de serviços coletivos da rede privada.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste estudo, que teve como problema de pesquisa compreender criticamente o sentido de trabalho presente nas legislações brasileiras referente ao cargo do Técnico em Assuntos Educacionais é que tornou possível mostrar os desdobramentos e reflexos das reformas empreendidas na organização burocrática do Estado Brasileiro, que entende a política de “modernização” do país e das funções do Estado, pode-se dizer das categorias funcionais no setor público, a partir do governo do então Presidente Juscelino Kubitschek (1956/1961). Nesse instante, este técnico é o profissional que necessariamente deve ser qualificado – apresentar a titulação em curso superior, a fim de conferir ao seu trabalho um grau de “modernização” e profissionalização. A partir, portanto, do contexto da ditadura civil-militar, após o ano de 1964, o sentido de trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais assume um viés político-pedagógico tecnicista.

Portanto, com base na pesquisa documental e bibliográfica foi elaborada uma contextualização sobre o conceito de trabalho na perspectiva de Karl Marx e de autores que o estudaram e, também sobre o movimento de Reforma do Estado Brasileiro, enfocando a necessidade de tecer algumas considerações sobre a concepção de trabalho no modo de produção capitalista e a partir do contexto da ditadura civil-militar após o ano de 1964, poderemos compreender o sentido político-pedagógico tecnicista que assume o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais no âmbito da Universidade Pública.

Entender os sentidos contidos nos textos das legislações foi primordial para o desvelamento de uma dada realidade e a compreensão dos acontecimentos históricos foi fundamental para colocar em destaque tendências e desafios que se apresentam em momentos históricos determinados. Por isso tornou-se fundamental recorrer ao conceito de trabalho do filósofo Karl Marx e

de autores marxianos, na tentativa de entender o processo de expansão do capitalismo no Brasil e no mundo. Inicialmente o autor o descreve como o trabalho concreto, voltado para a produção do valor de uso, ou significa pontuar, um trabalho que existe em todas as formas de sociabilidade, por ser direcionado para o atendimento das necessidades humanas. Porém, especificamente na sociedade capitalista, o trabalho portador do valor de uso assume também a forma de valor de troca, conforme Marx, no capitalismo é fundamental que se produza um valor de uso que tenha ao mesmo tempo um valor de troca, uma mercadoria destinada à venda.

Diante dessa realidade o capitalismo apresenta um conjunto de contradições, muitas delas diretamente relacionadas ao mundo do trabalho. Ao mesmo tempo em que o trabalho é fonte de humanização e o fundador do ser social, ele poderá se transformar, em relações sociais onde prevalecem o estabelecido pela propriedade privada, sob a lógica do capitalismo o trabalho torna-se degradado e alienado. Este deixa de possuir a dimensão original e essencial ao ser humano, a de produzir coisas que prioritariamente estariam satisfazendo às necessidades humanas em detrimento de atender às particularidades do capital. Portanto, chega-se a seguinte premissa: que o trabalhador baixa à condição de mercadoria e à de mais miserável mercadoria e que, no final das contas, toda a sociedade segundo o filósofo Karl Marx dividia-se em duas classes: as dos proprietários e a dos trabalhadores sem propriedade.

As transformações nas maneiras de organização do trabalho e da mão de obra que vêm ocorrendo ao longo dos anos no modo de produção capitalista em vários países e no Brasil, pode-se afirmar que são estratégias utilizadas pelo capital para dar continuidade ao seu incessante procedimento de acumulação, realizado por meio da reestruturação da produção e da reorganização do mercado, para a garantia de sua sustentação. Para que isso aconteça, o capital remodela não somente sua

estruturação econômica, mas, também, constantemente reconstrói a relação entre as maneiras mercantis e o aparato estatal que lhe dá coerência e amparo.

A consequência de todo esse processo se reflete, sem sombra de dúvida, através das mudanças nas formas de emprego, de trabalho e na estruturação industrial, visto que fazem parte de um modelo de flexibilização, acarretando resultados devastadores para a sociedade, indiscutivelmente proporcionando o aumento do desemprego, a precarização do trabalho, o crescimento do trabalhador informal, a desvalorização do salário e a expansão das contratações por tempo determinado. É fundamental entender que essas alterações não se limitam ao mundo industrial, fabril, mas abrangem significativamente o denominado setor de serviços, em destaque os serviços públicos. As mudanças na organização e tecnologia, como também as transformações nas maneiras de gestão, afetam diretamente o setor de serviços públicos, que a cada dia que passa se submete à racionalidade do capital.

A situação do trabalho e do emprego diante desse panorama se apresenta nefasta, tendo em vista tudo o que já foi descrito até agora neste estudo, além de ter proporcionado o aumento da miséria e da pobreza. As transformações impostas pelo modo de produção capitalista sancionadas pelos ideários neoliberalistas determinam uma nova ordem ao mercado de trabalho, o que de certa maneira exige uma adaptação do trabalhador às novas condições, a uma imposição de situações fundamentalmente caracterizadas pela flexibilização, desregulamentação e precarização das condições de trabalho. Diga-se tanto no setor privado, quanto no setor público.

A precariedade das condições de trabalho pode-se afirmar que é uma característica do modo de produção capitalista, visto que já se apresentavam desde os instantes da cooperação, da manufatura e da grande indústria e, não somente uma condição atual do trabalhador como afirma alguns autores que discutem sobre a temática da precariedade do trabalho. Porém, com o avanço do

modo de produção capitalista ao longo dos anos, a precarização das condições de trabalho abarca uma perspectiva muito mais grandiosa, ao passo em que mantém maneiras anteriores do modo de produção capitalista, estas também apresentam características peculiares da atualidade.

Ao colocar em destaque as tendências da Reforma do Estado no Brasil e, confrontando-as com uma perspectiva de democratização do país, percebe-se que essas reformas atenderam de um modo geral ao movimento de redução do papel do Estado Brasileiro, com a privatização de órgãos públicos e supressão de parcelas do patrimônio público. No que diz respeito à relação do Estado com a sociedade, este manteve o vínculo de hierarquia, pois a Reforma foi realizada sem que ocorresse de fato uma discussão prévia com as organizações da sociedade civil. O que indicou um distanciamento entre a sociedade e o Estado Brasileiro, permanecendo a dificuldade ou a impossibilidade para o diálogo e o enfrentamento de interesses diferenciados.

Conduzindo-se para o mundo do trabalho, a Reforma do Estado no Brasil identifica-se com as mesmas tendências em curso no globo: eliminação de posto de trabalho, aumento da insegurança dos trabalhadores (as), a não concessão dos direitos conquistados e a utilização de ferramentas de precarização da força de trabalho, por exemplo, a terceirizações. Quanto à relação de trabalho entre os próprios trabalhadores (as), o governo e as entidades sindicais, a Reforma no Estado Brasileiro permaneceu com o mesmo padrão unilateral já existente. Não apresentaram modificações no que se refere a procedimentos de negociações coletivas, política dos salários, maneiras de nomeação para os cargos comissionados, plano de carreiras ou quaisquer outras formas que pudessem democratizar as relações no mundo do trabalho.

Mais do que tudo, fica evidente também, como que a Reforma Brasileira foi constituída com a intenção de ser contra as inovações propostas na Constituição de 1988, que possibilitariam maior democratização das relações entre

o Estado no Brasil e a sociedade. O discurso favorável à reforma pautou-se na retórica da intolerância, que não poderia ser evitada e com a desqualificação aos opositores desta.

Deve-se pontuar, portanto, que as fundamentais reformas ainda estão por serem realizadas e suas particularidades com certeza estarão voltadas para a valorização da participação da sociedade na definição da coisa pública. Tais reformas supõem alteração de propriedade e mudança na maneira de prestação de serviços públicos, como uma atividade de mercado (mercadoria-serviço). O serviço público na realidade deveria estar inteiramente voltado para satisfazer as demandas da grande maioria, em prol dos interesses sociais. Estabelecer, entretanto, o que é de natureza social, depende primordialmente de forças existentes entre o Estado e a sociedade civil. Para além das questões enfrentadas pelos trabalhadores (as) do setor público, é necessário entender que a busca pela implementação dos ideários do Estado-Mínimo, tem como consequência desastrosa a retração da atuação do Estado Brasileiro ao atendimento dos interesses da maioria.

Um marco histórico nos acontecimentos do Estado Brasileiro foi à promulgação da Lei de nº 3.780, de 12 de julho de 1960, quando classifica pela primeira vez os cargos do Serviço Civil Poder Executivo. Anteriormente, desde a criação do Ministério da Educação em 1935, este não dispunha de um quadro próprio de servidores, o Ministério da Educação (MEC) sempre era obrigado a reunir pessoal para cada iniciativa que tomassem em suas movimentações contínuas de maneira improvisada. Vale pontuar que o técnico na década de 1960, é o profissional que deveria ser qualificado, possuir curso superior para atuar na função, a fim de conferir ao Estado um grau de modernização e profissionalização (BRASIL, 1960).

Sem sombra de qualquer suspeita a concepção do autor Karl Marx, de que o ser humano se autoproduz por meio de seu próprio trabalho, uma vez que

o próprio homem faz a si mesmo, tornando-se o principal sujeito e responsável direto por cada ação, em conjunto com os outros homens são estes que, por meio de suas ações, criam a própria história e simultaneamente as relações sociais presentes na conjuntura das sociedades. Portanto, é conjuntamente que o ser humano conscientemente pode atuar no curso da história e na base na qual se apresentam as relações sociais. Sendo que toda forma histórica de sociabilidade primordialmente é advinda dos próprios seres humanos e não é o resultado de uma razão que denota engenhosidade ou superioridade que impõe este um destino inflexível. Neste trabalho, especificamente pode-se destacar a elaboração das legislações que regulam o trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais, criadas a partir de uma sociabilidade burguesa presente em nossa sociedade.

Entende-se que a essa categoria funcional é atribuída à tarefa do funcionário, isto é, aquele que faz o sistema funcionar de modo eficiente, eficaz e neutro, diante desse cenário, não cabe a esse técnico indagar os fins de sua ação, mas executar as tarefas meio, conferindo a este a noção da racionalidade técnica e da burocracia. Na realidade essa abordagem mais tecnicista é um pensamento que prioriza os acertos das contas públicas, respaldado na gestão de resultados, de indicadores e na busca pela melhoria dos serviços públicos. Por fim, os sentidos mais atuais do trabalho do Técnico em Assuntos Educacionais alcançaram roupagem neotecnicista, tarefas infinitas, flexíveis, polivalentes, vinculadas à manipulação de acessórios tecnológicos.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. Capitalismo tardio ou sociedade industrial. In: COHN, G. (Org.). **Theodor W. Adorno: grandes cientistas sociais**. São Paulo: Ática, 1986.

BATISTA, A. Reforma do Estado: uma prática histórica de controle social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 61, p. 63-90, 1999.

BRASIL. **Considerações sobre a situação atual dos técnicos em assuntos educacionais no MEC**. Brasília: Núcleo de Recursos Humanos, 1979a.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: Online, 2009.

BRASIL. (Constituição). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual/>>. Acesso em: 3 ago. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 2.382, de 9 de dezembro de 1987a**. Dispõe sobre a aplicação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aos estabelecimentos de ensino das Forças Armadas, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/De12382.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De12382.htm)>. Acesso em: 22 ago. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 72.493, de 19 de julho de 1973a**. Dispõe sobre o grupo – outras atividades de nível superior, a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1970-1979/D72493.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D72493.htm)>. Acesso em: 7 ago. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 76.640, de 19 de novembro de 1975**. Inclui categoria funcional no grupo – outras atividades de nível superior, a que se refere a lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1970-1979/D76640.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D76640.htm)>. Acesso em: 7 ago. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 83.989, de 18 de setembro de 1979b**. Dispõe sobre os grupos – outras atividades de nível superior, serviços auxiliares, outras atividades de nível médio e artesanato, a que se refere o artigo 2º da Lei de nº 6.550, de 05 de julho de 1978, e dá outras providências. Disponível em: <[www2.camara.leg.br/.../decret/.../decreto-83989-18-setembro-1979-433232-publicac](http://www2.camara.leg.br/.../decret/.../decreto-83989-18-setembro-1979-433232-publicac)>. Acesso em: 9 ago. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987d**. Aprova o plano único de classificação e redistribuição de cargos e empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. Disponível em: <<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/>>. Acesso em: 2 ago. 2015.

BRASIL. **Edital de seleção nº 01, de 16 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre a Educação a Distância para o Sistema Universidade Aberta do Brasil. Disponível em: [portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/edital\\_dou.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/edital_dou.pdf)>. Acesso em: 6 jan. 2016.

BRASIL. **Legislação**. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 6 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960**. Dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-ordinarias/1980-a-1960-leis-ordinarias>>. Acesso em: 1 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970**. Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências. Disponível em: <[www.camara.gov.br/sileg/integras/204026.pdf](http://www.camara.gov.br/sileg/integras/204026.pdf)>. Acesso em: 8 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 6.550, de 05 de julho de 1978**. Estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6550.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6550.htm)>. Acesso em: 8 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987b**. Altera dispositivo do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências. Disponível em: <<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=2878>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 7.555, de 18 de dezembro de 1986.** Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7555.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7555.htm)>. Acesso em: 22 jun. 2016.

BRASIL. **Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990.** Dispõe sobre a remuneração de servidores civis do Poder Executivo, na Administração Direta e nas autarquias, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7995.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7995.htm)>. Acesso em: 22 out. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.425, de 19 de abril de 2002.** Dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei em Fundação Universidade Federal de São João del Rei, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10425.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10425.htm)>. Acesso em: 21 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.** Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual>>. Acesso em: 3 ago. 2015.

BRASIL. **Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/ SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005.** Encaminha a descrição dos cargos técnico-administrativos em educação, que foram autorizados pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão para concurso público. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/canalcggp/oficios/oc01505.pdf>>. Acesso em: 3 ago. 2015.

BRASIL. **Portaria nº 146, de 17 de agosto de 1973b.** Aprova, na forma de Anexo que integra esta Portaria, as especificações de classes do Grupo- Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere o artigo 2º, item IX, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Disponível em: <<nexus.datalegis.inf.br/.../1ADD01EBD19BD5E883256ABC005C996E==Portaria=D>>. Acesso em: 7 ago. 2015.

BRASIL. **Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987c.** Expede normas complementares para a execução do Decreto Nº 94.664, de 23 de julho de 1987. Disponível em: <<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

CARCANHOLO, R. A. Capitalismo contemporâneo e trabalho produtivo. **Revista de Economia**, Curitiba, v. 34, p. 205-221, 2008.

CAVALCANTE, G. M. M. **A precarização do trabalho e das políticas sociais na sociedade capitalista**: fundamentos da precarização do trabalho do assistente social. 2009. (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2009.

COELHO, R. C. **Estado, governo e mercado**. 2. ed. reimp. Florianópolis: UFSC, 2012.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Resolução nº 012, de 27 de março de 2008**. Cria o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e aprova seu regimento interno. Disponível em: <[www.nead.ufsj.edu.br/portal/images/docs/reso\\_012.pdf](http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/images/docs/reso_012.pdf)>. Acesso em: 5 jan. 2016.

COSTA, C. **Nem vítima nem vilão**: reflexões sobre o serviço público no Brasil. São Luís: UFMA, 1997.

DELLA FONTE, S. S. **Escola, unidade e diversidade: reflexões a partir de Karl Marx**. 2012. Disponível em: <[http://35reuniao.anped.org.br/images/stories/trabalhos/GT17%20Trabalhos/GT17-1717\\_int.pdf](http://35reuniao.anped.org.br/images/stories/trabalhos/GT17%20Trabalhos/GT17-1717_int.pdf)>. Acesso em: 23 out. 2016.

GIACÓIA JUNIOR, O. Globalização na era digital. In: PUCCI, B.; FRANCO, R.; GOMES, L. R. (Org.). **Teoria crítica na era digital**: desafios. São Paulo: Nankin, 2014.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARX, K; ENGELS, F. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

PAULA, A. S. N. **Trabalho necessário**: educação a distância e a expansão mercantil do ensino superior brasileiro. Disponível em: <[ww.uff.br/trabalho\\_necessario](http://ww.uff.br/trabalho_necessario)>. Acesso em: 22 jan. 2016.

PEREIRA, L. C. B.; SPINK, P. (Org.). **Reforma do estado e administração pública gerencial**. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

PESSOA, N.; MARTINS, M. O emprego público no Brasil, nos anos 90. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v. 24, p. 245-270, 2003.

SADER, E. **Política nacional**. In: SADER, E. et al. (Coord.). **Governo Lula: decifrando o enigma**. São Paulo: Viamundo, 2004, p. 66-102.

SANTOS, A. A reforma trabalhista e sindical do governo Lula: de volta aos parâmetros neoliberais. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 26, n. 81, p. 40-57, mar. 2005.

SIMIONATTO, I. **Crise, reforma do Estado e políticas públicas**: implicações para a sociedade civil e a profissão. 2006. Disponível em: <<http://www.acessa.com/gramsci/?page=visualizar&id=106>>. Acesso em: 2 jan. 2016.

TÜRCKE, C. **Sociedade excitada**: filosofia da sensação. Campinas: UNICAMP, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Estatuto**. 2011. Disponível em: <[http://www.ufsj.edu.br/soces/estatuto\\_e\\_regimento.php](http://www.ufsj.edu.br/soces/estatuto_e_regimento.php)>. Acesso em: 01 jan. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Regimento geral**. 2005. Disponível em: <[http://www.ufsj.edu.br/soces/estatuto\\_e\\_regimento.php](http://www.ufsj.edu.br/soces/estatuto_e_regimento.php)>. Acesso em: 01 jan. 2016.

VILELA, R. A. T.; NOACK-NAPOLIS, J. Hermenêutica objetiva e sua aplicação na pesquisa empírica em educação. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 16, n. 31, p. 305-326, jul./dez. 2010.